



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023,
Quarta-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES DA SILVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	KAMILA DE CARVALHO DOURADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	SUSAN MEIRE MORETTE BINHA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

LEI Nº 12.816, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza Poder Executivo a celebrar termo de fomento entre a Prefeitura Municipal de Rondonópolis e Associação Cultural Maestro Franco, CNPJ: 34.698.184/0001-27, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar **TERMO DE FOMENTO**, nos moldes do art. 17 da Lei federal 13.019/2014, com a Associação Cultural Maestro Franco, CNPJ: 34.698.184/0001-27, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura.

Parágrafo único. A referida contribuição será no valor de R\$73.830,00 (setenta e três mil oitocentos e trinta reais), a ser pago em parcela única.

Art. 2º A referida contribuição descrita no art. 1º tem como objetivo propiciar a realização do festival de música “CANTA RONDON”, que se realizará nos dias 23, 24 e 25 de março de 2023 no Casario, no Município de Rondonópolis.

Art. 3º A parceria cuja celebração se autoriza, reger-se-á pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 8.272/2017, Plano de Trabalho e Termo, a ser firmado pelos partícipes, visando regulamentar as ações dos fomentados.

Art.4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de abril de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

LEI Nº 12.817, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Denominar de “TOMAZ JOAQUIM DE LIMA” o PSF (Programa de Saúde da Família) localizada na Avenida Batuirá, quadra 29, Bairro Parque Universitário, neste Município de Rondonópolis – MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina Lei Municipal nº 8.916, de 13 de junho de 2016.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominado de “TOMAZ JOAQUIM DE LIMA” o PSF (Programa de Saúde da Família) localizada na Avenida Batuirá, quadra 29, Bairro Parque Universitário, neste Município de Rondonópolis – MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de abril de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

LEI Nº 12.818, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Denominar de “Gentil Alves dos Nascimento”, o Centro Comunitário do Bairro Jardim Primavera, localizado na Rua Carmem Ferrer, bairro Jardim Primavera, no município de Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina Lei Municipal nº 8.916, de 13 de junho de 2016.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de “Gentil Alves dos Nascimento”, o Centro Comunitário do Bairro Jardim Primavera, localizado na Rua Carmem Ferrer, bairro Jardim Primavera, no município de Rondonópolis-MT

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de abril de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.**

LEI Nº 12.819, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a adquirir mediante compra uma área de terras com 19.657,00 m², registrada sob a Matrícula nº 5.553, zona urbana desta cidade, para fins de ampliação da estrutura da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis (AMTC).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir mediante compra, uma área de terras com 19.657,00 m², zona urbana desta cidade, sendo uma área desmembrada do agrupamento n. 25, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Rondonópolis – MT sob a matrícula nº 5.553 de 06 de junho de 1.978, de propriedade da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis (CODER), inscrita no CNPJ nº 03.XXX.XXX/0001-99, conforme apresentado no Memorial Descritivo, a saber: Memorial descritivo de uma área desmembrada do agrupamento n. 25, **Matrícula 5.553**, com **19.657,00 m²**, zona urbana do município de Rondonópolis-MT, com os seguintes limites e confrontações.

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **MP-1**; deste, segue confrontando com a Avenida Bandeirantes, com rumo magnético 31°48' NE e distância 139,67 m até o vértice **MP-2**; deste, segue confrontando com uma cerca de tela, com rumo magnético 58°02' SE e distância 142,39 m até o vértice **MP-3**; deste, segue confrontando com uma cerca de tela, com rumo magnético 32°30' SW e distância 128,79 m até o vértice **MP-4**; deste, segue confrontando com área de Exposição Agropecuária de Rondonópolis, com rumo magnético 65°26' NW e distância 131,94 m até o vértice **MP-5**; deste, segue confrontando com Rua de acesso ao Parque de Exposição Agropecuária de Rondonópolis-MT e o portão de entrada da Unidade de Armazenamento, rumo magnético 26°24' NW e distância 11,69 m até o vértice **MP-1**, ponto inicial. Encerrando a descrição deste perímetro.

Art. 2º O imóvel acima descrito será adquirido pelo valor global de R\$ 10.331.225,00 (dez milhões e trezentos e trinta e um mil e duzentos e vinte e cinco reais), conforme Laudo de Avaliação nº 43/2023, a ser pago conforme Termo de Contrato a ser firmado entres as partes.

Art. 3º A aquisição do imóvel descrito no art. 1º desta lei, será regulamentado em caráter “*Ad corpus*”, nada podendo ser reclamado ou exigido em função de eventual divergência de dimensões.

Art. 4º Fica expressamente dispensada a realização do processo licitatório para a compra do imóvel acima descrito, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, sendo a aquisição regida pelo disposto no Contrato a ser firmado entre as partes.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421

Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

Art. 5º A aquisição do imóvel descrito no art. 1º, destina-se à ampliação da estrutura da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis (AMTC).

§1º Fica vedada outra destinação do imóvel descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de abril de 2023.

107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

LEI Nº 12.820, DE 05 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a criação de Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE), em área de 08,03 hectares, sob matrícula nº. 29.248, localizada na MT-270, próximo à Vila Paulista, zona rural desta cidade, denominado Parque Municipal Ambiental “Boe Bororo” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criada, por esta Lei, com fundamento nos arts. 16, 22 e as demais disposições da Lei Federal n. 9.985, de 18 de julho de 2008, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), bem ainda na Resolução nº. 12, de 14 de setembro de 1989, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), e a Lei Complementar nº 12, de 30 de dezembro 2009, que instituiu o Código Ambiental do Município de Rondonópolis, a Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE), denominada **Parque Municipal Ambiental “Boe Bororo”**, situado na MT-270, zona rural de Rondonópolis, com a finalidade de preservar os atributos excepcionais da natureza conciliando a proteção integral da flora, da fauna e das belezas naturais de modo a compatibilizá-los com os objetivos de conservação da natureza e com os objetivos especiais de:

I – Conservar o sistema natural existente no local, visando à manutenção do equilíbrio hidrológico e climático de nossa cidade;

II – Promover a atividades de pesquisas científicas e de educação ambiental;

III – Proporcionar a população um espaço de área verde para o lazer, a contemplação e o contato com a natureza;

IV – Promover um sistema integrado de turismo ambiental e ecológico no Município de Rondonópolis;

V – Recuperação do bioma regional degradado pelo avanço da urbanização.

Parágrafo Único. A Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) é uma unidade de conservação de uso sustentável que possui características naturais e geralmente abriga exemplares raros de fauna e flora. É uma área de pequena extensão que exige cuidados especiais de proteção do Poder Público. Com pouca ou nenhuma ocupação humana, as ARIEs podem ser constituídas por terras públicas ou privadas, sendo o seu uso possível desde que respeitados os critérios técnico-científicos.

Art. 2º. A ARIE estará afetada na matrícula de nº 29.248 – uma área de terras pastais e lavradas, com 08,03 hectares, localizada na MT-270, próximo à Vila Paulista, zona rural desta cidade, dispondo da seguinte delimitação de perímetro:

A referida gleba está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema **U T M** - Datum **SIRGAS2000**, referentes ao meridiano central **57°00'** cuja descrição se inicia no vértice **1** de coordenada **Este (X) 762.156,36 m** e **Norte (Y) 8.177.534,84 m** confrontando com corredor público e Espólio do Sr. Manoel Guedes dos Santos, assinalado em planta anexa como segue:

Do vértice **1** segue até o vértice **2**, de coordenada UTM E= 762.076,80m e N= 8.177.278,26 com frente para corredor Público; Do vértice **2** segue até o vértice **3**, de coordenada U T M E= 762.041,68 m e N= 8.177.165,34 m com frente para corredor Público, no azimuth de 197°16'50", na extensão de 118,26 m; Do vértice **3** segue até o vértice **4**, de coordenada U T



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

M E= 762.036,85 m e N= 8.177.164,68 m, no azimuth de 262°10'09", na extensão de 4,87 m; confrontando com rodovia MT-270, Do vértice 4 segue até o vértice 5, de coordenada U T M E= 761.705,46 m e N= 8.177.469,01 m, confrontando com para a MT-270 e Espólio do Sr. Manoel Guedes dos Santos e, no azimuth de 312°33'46", na extensão de 449,93 m; finalmente do vértice 5 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimuth de **81°41'40"**, na extensão de **455,68 m**, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de **80.388,191 m²** ou **8,0388 ha** ou **3,3218 Alqs** e um perímetro de **1.297,36 m**.

Art. 3º. Na ARIE, ficam proibidos usos, ocupações e atividades que impliquem a destruição de suas características naturais, tais como construções de vias, edifícios, equipamentos urbanos e outras estruturas inadequadas que possam pôr em risco a conservação do ecossistema e do geossistema, a proteção especial dos corpos hídricos e da biota, localmente rara, e a harmonia da paisagem natural (cf. art. 1º da Resolução CONAMA 12/89).

Art. 4º. São permitidas na ARIE as atividades voltadas para o uso sustentável da área, que serão definidas em seu Plano de Manejo, de forma que sua exploração garanta a perenidade dos recursos ambientais renováveis e dos processos geomorfológicos, hídricos, sedimentológicos e ecológicos, mantendo a biodiversidade e os demais atributos naturais, de forma socialmente justa e economicamente viável (art. 2º, inciso XI, da Lei n. 9.985/2000).

§ 1º Tais usos podem compreender o turismo ecológico, o lazer sustentável, o esporte de baixo impacto ambiental e a atividade contemplativa, bem como ainda a colheita limitada de produtos naturais, desde que devidamente controlados pelos órgãos supervisores e fiscalizadores.

§ 2º O Plano de Manejo deve abranger toda a área da ARIE e de sua zona de amortecimento, devendo ser assegurada a mais ampla participação popular quando de sua elaboração, atualização e implementação.

Art. 5º. Quando da implantação e gestão da ARIE, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rondonópolis, serão adotadas, entre outras, as seguintes medidas:

- I – elaboração do zoneamento ecológico-econômico, definindo as atividades a serem permitidas ou incentivadas em cada zona e as que deverão ser restringidas e proibidas;
- II – utilização dos instrumentos legais e dos incentivos financeiros governamentais para assegurar a proteção da biota, a recuperação dos corpos hídricos, o uso racional do solo, e outras medidas referentes à salvaguarda dos recursos ambientais da ARIE;
- III – aplicação de medidas legais destinadas a impedir ou evitar o exercício de atividades causadoras de degradação da qualidade ambiental;
- IV – divulgação das medidas previstas nesta Lei, objetivando o esclarecimento da comunidade local sobre a ARIE e suas finalidades;
- V – promoção de programas específicos de educação ambiental e de recuperação do bioma degradado.

Art. 6º. A ARIE disporá de um conselho gestor de composição paritária, com representação dos entes federados, das universidades e da sociedade civil organizada, para apoiar a implementação das atividades de administração e a elaboração do zoneamento ecológico-econômico e do Plano de Manejo.

Art. 7º. Até a completa implementação da ARIE, o Poder Público Municipal decretará limitações administrativas provisórias ao exercício de ocupações, atividades e empreendimentos efetiva ou potencialmente causadores de degradação ambiental em toda a sua área, em conformidade com o disposto no art. 3º desta Lei.

Parágrafo único. Havendo incompatibilidade entre os objetivos da ARIE e as atividades privadas, ou não havendo aquiescência do proprietário às limitações administrativas e às



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421

Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

condições impostas por esta Lei e pelo Poder Público Municipal, quando da regulamentação, deverá a área ser desapropriada, de acordo com o que dispõe a legislação vigente.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de abril de 2023.

107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.**

LEI Nº 12.821 DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a criação de Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) em área de 6,4271 ha, sob matrícula nº. 127210, na região do Monte Líbano, situado na zona urbana desta cidade, denominado “Parque Municipal Ambiental Kayapó”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica criada, por esta Lei, com fundamento nos Arts. 16, 22 e as demais disposições da Lei Federal n. 9.985, de 18 de julho de 2008, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), bem ainda na Resolução nº. 12, de 14 de setembro de 1989, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), e a Lei Complementar nº 12, de 30 de dezembro 2009, que instituiu o Código Ambiental do Município de Rondonópolis, a Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE), denominado “**Parque Municipal Ambiental Kayapó**”, situado nas proximidades do Monte Líbano, zona urbana de Rondonópolis, com a finalidade de preservar os atributos excepcionais da natureza conciliando a proteção integral da flora, da fauna e das belezas naturais de modo a compatibilizá-los com os objetivos de conservação da natureza e com os objetivos especiais de:

I – Conservar o sistema natural existente no local, visando à manutenção do equilíbrio hidrológico e climático de nossa cidade;

II – Promover a atividades de pesquisas científicas e de educação ambiental;

III – Proporcionar a população um espaço de área verde para o lazer, a contemplação e o contato com a natureza;

IV – Promover um sistema integrado de turismo ambiental e ecológico no Município de Rondonópolis;

V – Recuperação do bioma regional degradado pelo avanço da urbanização.

Parágrafo Único. A Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) é uma unidade de conservação de uso sustentável que possui características naturais e geralmente abriga exemplares raros de fauna e flora. É uma área de pequena extensão que exige cuidados especiais de proteção do Poder Público. Com pouca ou nenhuma ocupação humana, as ARIEs podem ser constituídas por terras públicas ou privadas, sendo o seu uso possível desde que respeitados os critérios técnico-científicos.

Art. 2º. A ARIE estará afetada na matrícula de nº 127210 – caracterizada como Área D, situada na zona urbana desta cidade, medindo um total de 6,4271 ha, dispondo da seguinte delimitação de perímetro:

MEMORIAL DESCRITIVO: Perímetro: 1.330,07 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, de coordenadas (Longitude: -54°39'23,253", Latitude: -16°26'11,686" e Altitude: 282,37 m); ; deste, segue confrontando com a Rua Pedro Ferrer, com os seguintes azimutes e distâncias: 136°46'47" e 300,47 m até o vértice **02**, de (Longitude: -54°39'16,317", Latitude: -16°26'18,809" e azimute de 243°51'01" deste segue divisando com parte do lote 05 da quadra 105 loteamento Jardim Liberdade e com distância de 5,09 m até o vértice **3**, (Longitude: -54°39'16,471", Latitude: -16°26'18,882" e azimute de 165°23'38" segue divisando com fundo dos lote 04 e 05 da mesma quadra e 39,65 m até o vértice **4**, (Longitude:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421

Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

-54°39'16,134", Latitude: -16°26'20,130" e azimute de 174°11'11" segue divisando com fundo dos lotes 03, 02, 01, 1ª, 06 e 07 da mesma quadra e distância de 57,41 m até o vértice 5, (Longitude: -54°39'15,938", Latitude: -16°26'21,988" e azimute de 226°16'18" segue divisando com a Avenida Antônio de Souza Neto e distancia 54,48 m até o vértice 6, (Longitude: -54°39'17,265", Latitude: -16°26'23,213" e azimute de 136°15'34" segue divisando com a Rua Domingo de Lima e distância de 25,40 m até o vértice 7, (Longitude: -54°39'16,673", Latitude: -16°26'23,810" e azimute de 209°40'49" segue divisando com os lotes 13ª e 5ª da quadra 64 do loteamento Monte Libano e distância de 90,83 m até o vértice 8, (Longitude: -54°39'18,189", Latitude: -16°26'26,377" e azimute de 246°49'50" segue divisando parte do lote 5A da quadra 64, Rua dom Pedro II, lote 14ª, lote 09 lote 8B lote 8ª, e lote 7ª da quadra 63 e com distância de 34,69 m até o vértice 9, (Longitude: -54°39'19,264", Latitude: -16°26'26,821" e azimute de 247°25'14" segue divisando com a Rua Barão do Rio Branco e distância de 108,08 m até o vértice 10, (Longitude: -54°39'22,628", Latitude: -16°26'28,171" e azimute 313°47'17" segue divisando com a Rua Rio Branco e distância de 19,19 m até o vértice 11, (Longitude: -54°39'23,095", Latitude: -16°26'27,739" e azimute de 327°10'04" segue divisando com a Rua Rio Banco e distancia 6,07 m até o vértice 12, (Longitude: -54°39'23,206", Latitude: -16°26'27,573" e Azimute de 02°03'20" segue divisando com a Rua Rio Branco e distância de 44,66 m até o vértice 13, (Longitude: -54°39'23,152", Latitude: -16°26'26,121" e azimute 05°04'12" segue divisando com a Rua Rio Branco e distância de 60,43 m até o vértice 14, (Longitude: -54°39'22,972", Latitude: -16°26'24,163" e azimute de 04°09'08" segue divisando com a Rua Rio Branco e distancia de 31,96 m até o vértice 15, (Longitude: -54°39'22,894", Latitude: -16°26'23,126" e Altitude: 297,60 m); 00°07'14" e 42,08 m até o vértice 16, (Longitude: -54°39'22,891", Latitude: -16°26'21,757" e azimute de 88°10'05" segue divisando com a chácara E e distância de 50,00 m até o vértice 17, (Longitude: -54°39'21,207", Latitude: -16°26'21,705" e azimute 357°56'32" e 100,00 m até o vértice 18, (Longitude: -54°39'21,328", Latitude: -16°26'18,455" e azimute 268°20'34" e distância de 50,00 m até o vértice 19, (Longitude: -54°39'23,012", Latitude: -16°26'18,502" e Azimute de 358°02'44" e segue divisando com a Rua Rio Branco 209,65 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º. Na ARIE, ficam proibidos usos, ocupações e atividades que impliquem a destruição de suas características naturais, tais como construções de vias, edifícios, equipamentos urbanos e outras estruturas inadequadas que possam pôr em risco a conservação do ecossistema e do geossistema, a proteção especial dos corpos hídricos e da biota, localmente rara, e a harmonia da paisagem natural (cf. art. 1º da Resolução CONAMA 12/89).

Art. 4º. São permitidas na ARIE as atividades voltadas para o uso sustentável da área, que serão definidas em seu Plano de Manejo, de forma que sua exploração garanta a perenidade dos recursos ambientais renováveis e dos processos geomorfológicos, hídricos, sedimentológicos e ecológicos, mantendo a biodiversidade e os demais atributos naturais, de forma socialmente justa e economicamente viável (art. 2º, inciso XI, da Lei n. 9.985/2000).

§ 1º Tais usos podem compreender o turismo ecológico, o lazer sustentável, o esporte de baixo impacto ambiental e a atividade contemplativa, bem como ainda a colheita limitada de produtos naturais, desde que devidamente controlados pelos órgãos supervisores e fiscalizadores.

§ 2º O Plano de Manejo deve abranger toda a área da ARIE e de sua zona de amortecimento, devendo ser assegurada a mais ampla participação popular quando de sua elaboração, atualização e implementação.

Art. 5º. Quando da implantação e gestão da ARIE, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rondonópolis, serão adotadas, entre outras, as seguintes medidas:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421

Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

- I – elaboração do zoneamento ecológico-econômico, definindo as atividades a serem permitidas ou incentivadas em cada zona e as que deverão ser restringidas e proibidas;
- II – utilização dos instrumentos legais e dos incentivos financeiros governamentais para assegurar a proteção da biota, a recuperação dos corpos hídricos, o uso racional do solo, e outras medidas referentes à salvaguarda dos recursos ambientais da ARIE;
- III – aplicação de medidas legais destinadas a impedir ou evitar o exercício de atividades causadoras de degradação da qualidade ambiental;
- IV – divulgação das medidas previstas nesta Lei, objetivando o esclarecimento da comunidade local sobre a ARIE e suas finalidades;
- V – promoção de programas específicos de educação ambiental e de recuperação do bioma degradado.

Art. 6º. A ARIE disporá de um conselho gestor de composição paritária, com representação dos entes federados, das universidades e da sociedade civil organizada, para apoiar a implementação das atividades de administração e a elaboração do zoneamento ecológico-econômico e do Plano de Manejo.

Art. 7º. Até a completa implementação da ARIE, o Poder Público Municipal decretará limitações administrativas provisórias ao exercício de ocupações, atividades e empreendimentos efetiva ou potencialmente causadores de degradação ambiental em toda a sua área, em conformidade com o disposto no art. 3º desta Lei.

Parágrafo único. Havendo incompatibilidade entre os objetivos da ARIE e as atividades privadas, ou não havendo aquiescência do proprietário às limitações administrativas e às condições impostas por esta Lei e pelo Poder Público Municipal, quando da regulamentação, deverá a área ser desapropriada, de acordo com o que dispõe a legislação vigente.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de abril de 2023.

107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

LEI Nº 12.822, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 1.000.000,00 (*Um milhão de reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 1.000.000,00 (*Um milhão de reais*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1477 Construção e Reforma Calçadas, Ciclovias, Rotatórias e Mobiliário Urbano		
3.3.90.39.00.00 – 15010000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 12003	R\$	1.000.000,00
Total Geral	R\$	1.000.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.122.2103.2178 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39.00.00 – 15010000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 11959	R\$	1.000.000,00
Total Geral	R\$	1.000.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421

Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de abril de 2023.

107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

LEI Nº 12.823, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 130.000,00 (*Cento e trinta mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 130.000,00 (*Cento e trinta mil reais*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
024 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas		
04.122.2303.2490 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39.00.00 – 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 12004	R\$	130.000,00
Total Geral	R\$	130.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
024 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas		
04.128.2303.1587 Realização de Concurso Público		
3.3.90.39.00.00 – 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 521	R\$	130.000,00
Total Geral	R\$	130.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de abril de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

LEI Nº 12.824, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 39.000,00 (*Trinta e nove mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 39.000,00 (*Trinta e nove mil reais*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.482.2106.1780 Projeto de Trabalho Técnico Social-PTTS		
3.3.90.92.00.00 – 170000000000 - Despesas de Exercícios Anteriores - 12005	R\$	39.000,00
Total Geral	R\$	39.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.482.2106.1780 Projeto de Trabalho Técnico Social-PTTS		
3.3.90.39.00.00 – 170000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 464	R\$	39.000,00
Total Geral	R\$	39.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de abril de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.**

LEI Nº 12.825, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 2.000,00 (*Dois mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 2.000,00 (*Dois mil reais*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
021 - Gabinete de Apoio a Segurança Pública		
06.181.2213.2482 Manutenção das Atividades de Segurança Pública		
3.3.90.92.00.00 – 150000000000 - Despesas de Exercícios Anteriores – 12006	R\$	2.000,00
Total Geral	R\$	2.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
021 - Gabinete de Apoio a Segurança Pública		
06.181.2213.2482 Manutenção das Atividades de Segurança Pública		
3.3.90.39.00.00 – 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 11026	R\$	2.000,00
Total Geral	R\$	2.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de abril de 2023.

107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

LEI Nº 12.826, DE 05 DE ABRIL 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 169.831,66 (*Cento e sessenta e nove mil e oitocentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 169.831,66 (*Cento e sessenta e nove mil e oitocentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
006 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito		
15.453.2105.1756 Construção, Reforma e Conservação de Abrigos em Paradas de Ônibus		
4.4.90.51.00.00 – 15010000000 - Obras e Instalações – 12007	R\$	169.831,66
Total Geral	R\$	169.831,66

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
006 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito		
26.451.2105.2096 Sinalização Horizontal e Vertical		
4.4.90.51.00.00 – 15010000000 - Obras e Instalações – 10893	R\$	169.831,66
Total Geral	R\$	169.831,66

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de abril de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

LEI Nº 12.827, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 892.000,00 (*Oitocentos e noventa e dois mil reais*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 892.000,00 (*Oitocentos e noventa e dois mil reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2202.1036 - Equipar a Atenção Primária à Saúde - APS.		
4.4.90.52.00.00 - 15001002000- Equipamentos e Material Permanente 11401	R\$	300.000,00
10.301.2202.2180 Manutenção e Conservação da Atenção Primária à Saúde - APS e Programas Especiais.		
3.3.90.92.00.00 – 15001002000 - Despesas de Exercícios Anteriores – 11201	R\$	145.000,00
10.302.2203.1037 Equipar a Média e Alta Complexidade.		
4.4.90.52.00.00 -15001002000- Equipamentos e Material Permanente 11388	R\$	170.000,00
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.541.2102.1019 Equipamentos e Material Permanente - Meio Ambiente		
4.4.90.52.00.00 -15010000000- Equipamentos e Material Permanente – 501	R\$	277.000,00
Total Geral	R\$	892.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2202.2180 Manutenção e Conservação da Atenção		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

Primária à Saúde - APS e Programas Especiais.		
3.3.90.30.00.00 -15001002000- Material de Consumo - 11193	R\$	445.000,00
10.302.2203.2421 Manutenção e Conservação do Centro de Especialidades de Apoio e Diagnóstico Albert Sabin- CEADAS		
3.3.90.39.00.00 – 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11293	R\$	170.000,00
10.305.2201.2570 Manutenção do Centro do Centro de Reabilitação Animal de Rondonópolis - CERARO		
3.3.90.30.00.00 -15001002000- Material de Consumo – 11910	R\$	277.000,00
Total Geral	R\$	892.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de abril de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

LEI Nº 12.828, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais).

PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar no vigente orçamento abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR, até o montante de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

01 – Câmara Municipal de Rondonópolis		
003 – Secretaria Legislativa de Administração		
01.003.01.032.1010.2005 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa de Administração		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	800.000,00
TOTAL GERAL	R\$	800.000,00

Art. 2º - Para cobertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR, a que se refere o Artigo anterior, será utilizado o recurso por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

01 – Câmara Municipal de Rondonópolis		
006 – Secretaria Legislativa Institucional		
01.006.01.032.1010.2480 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa Institucional		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	800.000,00
TOTAL GERAL	R\$	800.000,00

Art.3º - Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023);



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421

Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

Art.4º - Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei;

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de abril de 2023.

107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

LEI Nº 12.829, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 4.263.982,93 (*Quatro milhões duzentos e sessenta e três mil e novecentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 4.263.982,93 (*Quatro milhões duzentos e sessenta e três mil e novecentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1554 Construção, Reforma e Conservação de Centros Comunitários		
3.3.90.39.00.00 – 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 334	R\$	810.244,97
15.452.2103.2166 Conservação, Adaptação e Limpeza de Galerias de Águas Pluviais		
3.3.90.39.00.00 – 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 378	R\$	889.649,32
15.451.2103.1477 Construção e Reforma Calçadas, Ciclovias, Rotatórias e Mobiliário Urbano		
3.3.90.39.00.00 – 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 596	R\$	1.573.842,94
4.4.90.51.00.00 – 150000000000 - Obras e Instalações - 333	R\$	110.270,20
15.451.2103.1097 Construção e Melhoria de Pontes e Serviços Complementares		
3.3.90.39.00.00 – 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 583	R\$	568.941,26
15.452.2103.2167 Limpeza de Vias, Terrenos e Logradouros Públicos		
3.3.90.39.00.00 – 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 380	R\$	289.093,54
15.122.2103.2178 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.14.00.00 – 150000000000 - Diárias - Civil - 11055	R\$	10.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

3.3.90.92.00.00 – 150000000000 - Despesas de Exercícios Anteriores 11060	R\$	11.940,70
Total Geral	R\$	4.263.982,93

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1095 Construção de Galerias de Águas Pluviais e Serviços Complementares		
4.4.90.51.00.00 – 150000000000 - Obras e Instalações – 345	R\$	800.000,00
15.451.2103.1097 Construção e Melhoria de Pontes e Serviços Complementares		
3.3.90.30.00.00 – 150000000000 - Material e Consumo - 585	R\$	399.999,99
4.4.90.51.00.00 – 150000000000 - Obras e Instalações - 388	R\$	1.036.720,95
15.451.2103.1105 Construção e Ampliação e Reforma de Imóveis Públicos		
3.3.90.39.00.00 – 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 150000000000 310	R\$	500.000,00
15.451.2103.1777 Construção e Melhoria de Pontes		
4.4.90.51.00.00 – 150000000000 - Obras e Instalações - 359	R\$	300.000,00
15.452.2103.2172 Ampliação, Melhoria e Conservação do Sistema de Guias E Sarjetas		
3.3.90.39.00.00 – 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 379	R\$	100.000,00
4.4.90.51.00.00 – 150000000000 - Obras e Instalações -11043	R\$	99.999,99
15.544.2103.2162 Construção, Reforma e Conservação de Canais e da Drenagem de Córregos e Rios		
3.3.90.30.00.00 – 150000000000 - Material de Consumo - 11052	R\$	99.999,99
3.3.90.39.00.00 – 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 11051	R\$	150.000,00
4.4.90.51.00.00 – 150000000000 - Obras e Instalações - 384	R\$	777.262,01
Total Geral	R\$	4.263.982,93

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421

Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de abril de 2023.

107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

LEI Nº 12.830, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a compensação financeira entre os débitos fiscais e licença prêmio de Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica, o § 1º do artigo 16 da Lei nº 1.800/1990 (Código Tributário Municipal) com a redação dada pela Lei Complementar nº 187/2014 e Decreto nº 11.312, de 18 de janeiro de 2023.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder conversão em pecúnia de Licença-Prêmio a que os Servidores Municipais têm direito, exclusivamente para encontro de contas de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), desde que o imóvel esteja em nome do próprio Servidor ou Cônjuge.

Parágrafo único. Para efeito no disposto no caput deste artigo, serão efetuadas compensações cujos requerimentos forem protocolizados, até 14 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 14 de abril de 2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de abril de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

LEI Nº 12.831, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar o prazo de vencimento para o recolhimento da Parcela Única e da 1ª parcela do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública – CIP, conforme artigo 16 da Lei nº 1.800/1990 (Código Tributário Municipal) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de vencimento para o recolhimento da Parcela Única e da 1ª parcela do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública - CIP, relativos aos imóveis prediais e territoriais (terrenos sem edificações) do Exercício Fiscal de 2023, para 28/04/2023.

Parágrafo único. Na forma do § 1º do artigo 16 da Lei nº 1.800/1990 (Código Tributário Municipal) com a redação dada pela Lei Complementar nº 187/2014; será concedido o desconto de 20% (vinte por cento) para pagamento em parcela única do IPTU, até 28/04/2023.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos constantes no Decreto nº 11.312, de 18 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de abril de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

DECRETO Nº 11.454, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre delegar poderes a Secretária Municipal de Governo e o Procurador Geral do Município para aprovar e assinar as Portarias e as Leis em nome do Chefe do Poder Executivo, para o bom funcionamento da Administração Municipal.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal e art. 40 da Lei Complementar nº 31/2005 e suas respectivas alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado poderes a Sra. IONE RODRIGUES DOS SANTOS, Secretária Municipal de Governo, nomeada através da Portaria 28.978, de 30 de agosto de 2021 e o Sr. RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA, Procurador Geral do Município, nomeado através da portaria nº 30.284, de 17 de maio de 2022, para em nome do Prefeito desta urbe, observada a legislação aplicável e as normas em vigor, para aprovar e assinar as Portarias e as Leis, por tempo determinado para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público.

Art. 2º Fica vedada subdelegação das competências conferidas no Art. 1º.

Art. 3º Entendendo oportuno, o Prefeito Municipal avocará a si qualquer dos assuntos delegados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05/04/2023 até 06/04/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de abril de 2023
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

DECRETO Nº 11.459, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 1.000.000,00 (*Um milhão de reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 12.822, de 05 de abril de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 1.000.000,00 (*Um milhão de reais*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1477 Construção e Reforma Calçadas, Ciclovias, Rotatórias e Mobiliário Urbano		
3.3.90.39.00.00 – 15010000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 12003	R\$	1.000.000,00
Total Geral	R\$	1.000.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.122.2103.2178 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39.00.00 – 15010000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 11959	R\$	1.000.000,00
Total Geral	R\$	1.000.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421

Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de abril de 2023.

107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

DECRETO Nº 11.460, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 130.000,00 (*Cento e trinta mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 12.823, de 05 de abril de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 130.000,00 (*Cento e trinta mil reais*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
024 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas		
04.122.2303.2490 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39.00.00 – 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 12004	R\$	130.000,00
Total Geral	R\$	130.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
024 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas		
04.128.2303.1587 Realização de Concurso Público		
3.3.90.39.00.00 – 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 521	R\$	130.000,00
Total Geral	R\$	130.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de abril de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

DECRETO Nº 11.461, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 39.000,00 (*Trinta e nove mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 12.824, de 05 de abril de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 39.000,00 (*Trinta e nove mil reais*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.482.2106.1780 Projeto de Trabalho Técnico Social-PTTS		
3.3.90.92.00.00 – 170000000000 - Despesas de Exercícios Anteriores - 12005	R\$	39.000,00
Total Geral	R\$	39.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.482.2106.1780 Projeto de Trabalho Técnico Social-PTTS		
3.3.90.39.00.00 – 170000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 464	R\$	39.000,00
Total Geral	R\$	39.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de abril de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

DECRETO Nº 11.462, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 2.000,00 (*Dois mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 12.825, de 05 de abril de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 2.000,00 (*Dois mil reais*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
021 - Gabinete de Apoio a Segurança Pública		
06.181.2213.2482 Manutenção das Atividades de Segurança Pública		
3.3.90.92.00.00 – 150000000000 - Despesas de Exercícios Anteriores – 12006	R\$	2.000,00
Total Geral	R\$	2.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
021 - Gabinete de Apoio a Segurança Pública		
06.181.2213.2482 Manutenção das Atividades de Segurança Pública		
3.3.90.39.00.00 – 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 11026	R\$	2.000,00
Total Geral	R\$	2.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de abril de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

DECRETO Nº 11.463, DE 05 DE ABRIL 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 169.831,66 (*Cento e sessenta e nove mil e oitocentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 12.826, de 05 de abril de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 169.831,66 (*Cento e sessenta e nove mil e oitocentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
006 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito		
15.453.2105.1756 Construção, Reforma e Conservação de Abrigos em Paradas de Ônibus		
4.4.90.51.00.00 – 15010000000 - Obras e Instalações – 12007	R\$	169.831,66
Total Geral	R\$	169.831,66

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
006 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito		
26.451.2105.2096 Sinalização Horizontal e Vertical		
4.4.90.51.00.00 – 15010000000 - Obras e Instalações – 10893	R\$	169.831,66
Total Geral	R\$	169.831,66

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de abril de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

DECRETO Nº 11.464, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 892.000,00 (*Oitocentos e noventa e dois mil reais*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 12.827, de 05 de abril de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 892.000,00 (*Oitocentos e noventa e dois mil reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2202.1036 - Equipar a Atenção Primária à Saúde - APS.		
4.4.90.52.00.00 - 15001002000- Equipamentos e Material Permanente 11401	R\$	300.000,00
10.301.2202.2180 Manutenção e Conservação da Atenção Primária à Saúde - APS e Programas Especiais.		
3.3.90.92.00.00 – 15001002000 - Despesas de Exercícios Anteriores – 11201	R\$	145.000,00
10.302.2203.1037 Equipar a Média e Alta Complexidade.		
4.4.90.52.00.00 -15001002000- Equipamentos e Material Permanente 11388	R\$	170.000,00
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.541.2102.1019 Equipamentos e Material Permanente - Meio Ambiente		
4.4.90.52.00.00 -15010000000- Equipamentos e Material Permanente – 501	R\$	277.000,00
Total Geral	R\$	892.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2202.2180 Manutenção e Conservação da Atenção		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

Primária à Saúde - APS e Programas Especiais.		
3.3.90.30.00.00 -15001002000- Material de Consumo - 11193	R\$	445.000,00
10.302.2203.2421 Manutenção e Conservação do Centro de Especialidades de Apoio e Diagnóstico Albert Sabin- CEADAS		
3.3.90.39.00.00 – 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11293	R\$	170.000,00
10.305.2201.2570 Manutenção do Centro do Centro de Reabilitação Animal de Rondonópolis - CERARO		
3.3.90.30.00.00 -15001002000- Material de Consumo – 11910	R\$	277.000,00
Total Geral	R\$	892.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de abril de 2023.

107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

DECRETO Nº 11.465, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais).

PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 12.828, de 05 de abril de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar no vigente orçamento abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR, até o montante de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

01 – Câmara Municipal de Rondonópolis		
003 – Secretaria Legislativa de Administração		
01.003.01.032.1010.2005 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa de Administração		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	800.000,00
TOTAL GERAL	R\$	800.000,00

Art. 2º - Para cobertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR, a que se refere o Artigo anterior, será utilizado o recurso por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

01 – Câmara Municipal de Rondonópolis		
006 – Secretaria Legislativa Institucional		
01.006.01.032.1010.2480 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa Institucional		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	800.000,00
TOTAL GERAL	R\$	800.000,00

Art.3º - Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023);

Art.4º - Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de abril de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

DECRETO Nº 11.466, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 4.263.982,93 (*Quatro milhões duzentos e sessenta e três mil e novecentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 12.829, de 05 de abril de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 4.263.982,93 (*Quatro milhões duzentos e sessenta e três mil e novecentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1554 Construção, Reforma e Conservação de Centros Comunitários		
3.3.90.39.00.00 – 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 334	R\$	810.244,97
15.452.2103.2166 Conservação, Adaptação e Limpeza de Galerias de Águas Pluviais		
3.3.90.39.00.00 – 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 378	R\$	889.649,32
15.451.2103.1477 Construção e Reforma Calçadas, Ciclovias, Rotatórias e Mobiliário Urbano		
3.3.90.39.00.00 – 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 596	R\$	1.573.842,94
4.4.90.51.00.00 – 150000000000 - Obras e Instalações - 333	R\$	110.270,20
15.451.2103.1097 Construção e Melhoria de Pontes e Serviços Complementares		
3.3.90.39.00.00 – 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 583	R\$	568.941,26
15.452.2103.2167 Limpeza de Vias, Terrenos e Logradouros Públicos		
3.3.90.39.00.00 – 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 380	R\$	289.093,54
15.122.2103.2178 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.14.00.00 – 150000000000 - Diárias - Civil - 11055	R\$	10.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

3.3.90.92.00.00 – 150000000000 - Despesas de Exercícios Anteriores 11060	R\$	11.940,70
Total Geral	R\$	4.263.982,93

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1095 Construção de Galerias de Águas Pluviais e Serviços Complementares		
4.4.90.51.00.00 – 150000000000 - Obras e Instalações – 345	R\$	800.000,00
15.451.2103.1097 Construção e Melhoria de Pontes e Serviços Complementares		
3.3.90.30.00.00 – 150000000000 - Material e Consumo - 585	R\$	399.999,99
4.4.90.51.00.00 – 150000000000 - Obras e Instalações - 388	R\$	1.036.720,95
15.451.2103.1105 Construção e Ampliação e Reforma de Imóveis Públicos		
3.3.90.39.00.00 – 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 150000000000 310	R\$	500.000,00
15.451.2103.1777 Construção e Melhoria de Pontes		
4.4.90.51.00.00 – 150000000000 - Obras e Instalações - 359	R\$	300.000,00
15.452.2103.2172 Ampliação, Melhoria e Conservação do Sistema de Guias E Sarjetas		
3.3.90.39.00.00 – 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 379	R\$	100.000,00
4.4.90.51.00.00 – 150000000000 - Obras e Instalações -11043	R\$	99.999,99
15.544.2103.2162 Construção, Reforma e Conservação de Canais e da Drenagem de Córregos e Rios		
3.3.90.30.00.00 – 150000000000 - Material de Consumo - 11052	R\$	99.999,99
3.3.90.39.00.00 – 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 11051	R\$	150.000,00
4.4.90.51.00.00 – 150000000000 - Obras e Instalações - 384	R\$	777.262,01
Total Geral	R\$	4.263.982,93

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421

Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de abril de 2023.

107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ata de Abertura Julgamento de Habilitação **Concorrência Pública n.º 02/2023**.
Objeto: **“CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 SALAS DE AULA – LOTEAMENTO PEDRA 90, LOCALIZADO NA AVENIDA ASA BRANCA, S/N, LOTEAMENTO PEDRA 90, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ANEXO AO EDITAL”**, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Conforme especificações da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Ao quinto dia do mês de abril do ano dois mil e vinte e três, às 08 horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias, 1.000, Bairro Vila Aurora, a Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 30.555/2022, para a apreciação do processo licitatório em epígrafe.

De nossa análise temos:

A empresa **TECNICA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **N. M. FERREIRA EDIFICAÇÕES – EPP**, não atendeu o item 6.2.3.2.1 B, pois não apresentou os termos de abertura e encerramento do livro diário, não apresentou os 6.2.3.4 índices financeiros, não apresentou o item 6.2.3.6 do Edital do Projeto Básico/Executivo referente a Justificativa de Qualificação Econômico-financeira a) 2 e 4, não atendeu os itens 1.151, 1.152, 1.153, 1.154, 1.157, 1.157.1, 1.157.2, 1.158, 1.158.1, 1.158.2, 1.158.3, 1.158.4, 1.158.4.1, 1.158.5 e 1.17 da Justificativa de Qualificação Técnica do Projeto Básico/Executivo.

A empresa **AOG CONSTRUTORA LTDA**, não apresentou o item 6.2.3.6 do Edital do Projeto Básico/Executivo referente a Justificativa de Qualificação Econômico-financeira a) 2 e 4.

A empresa **BALBOA ENGENHARIA E COMERCIO – ME**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **JRM CONSTRUÇÕES EIRELI**, não atendeu o item 6.2.3.6 do Edital do Projeto Básico/Executivo referente a Justificativa de Qualificação Econômico-financeira a) 2.

Desta feita nossa análise temos que as empresas **TECNICA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA** e **BALBOA ENGENHARIA E COMERCIO – ME** estão **HABILITADAS** para próxima fase do certame e as empresas **N. M. FERREIRA EDIFICAÇÕES – EPP**, **AOG CONSTRUTORA LTDA** e **JRM CONSTRUÇÕES EIRELI** estão **INABILITADAS**, para próxima fase do certame.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

Sendo assim a Comissão de Licitação abre prazo recursal para que as empresas apresentem suas razões e contrarrazões. O julgamento da Decisões da Comissão de Licitação será publicado no Diário Oficial do Município – DIORONDON. Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a Comissão de Licitação dá por encerrada a presente sessão às 09:20.

Rondonópolis-MT, 05 de abril de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente

Rodrigo Castaldeli
Membro

Eduardo Rafael de Araujo Silva
Membro

Antonio Rafael de Melo Buosi
Membro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ata de Abertura Julgamento de Habilitação **Concorrência Pública n.º 03/2023**. Objeto: **“CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO DO BELO PANORAMA, LOCALIZADO NA RUA PAPA PIO XI, JARDIM PANORAMA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”**, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Conforme especificações da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Ao quinto dia do mês de abril do ano dois mil e vinte e três, às 10 horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias, 1.000, Bairro Vila Aurora, a Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 30.555/2022, para a apreciação do processo licitatório em epígrafe.

De nossa análise temos:

Referente a alegação da empresa **MEDEIROS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, em face a empresa **N. M. FERREIRA EDIFICAÇÕES – EPP**, onde os atestados apresentados relativos à Qualificação operacional não atendem os itens de maior relevância da Justificativa de Qualificação Técnica do Projeto Básico/Executivo. Tal alegação prospera, pois os atestados apresentados não têm a discriminação dos itens, com isso impossibilitando a conferência do serviço executado.

Quanto a alegação da empresa **EFFICACE CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS** em face a empresa **N. M. FERREIRA EDIFICAÇÕES – EPP**, não apresentou os itens de maior relevância da capacidade técnica da Justificativa de Qualificação Técnica do Projeto Básico/Executivo. Tal alegação prospera, pois os atestados apresentados não têm a discriminação dos itens, com isso impossibilitando a conferência do serviço executado.

Relativo à alegação da empresa **VILLAGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES** em face a empresa **N. M. FERREIRA EDIFICAÇÕES – EPP**, não ter apresentado os índices de liquidez e declaração de contratos assumidos do Projeto Básico/Executivo. Tal alegação prospera.

Atinente a alegação da empresa **VILLAGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES** em face a empresa **AOG CONSTRUTORA LTDA**, que os atestados das páginas 107 e 113 estão ilegíveis. De acordo com o item 23.3 do Edital:

23.3 - É facultada à Comissão Especial de Licitação, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Sendo assim a Comissão fez diligência nos documentos da empresa **AOG CONSTRUTORA LTDA**, para realizar o julgamento dos quantitativos de maior relevância dos atestados das páginas 107 e 113.

A empresa **AOG CONSTRUTORA LTDA**, não apresentou o item 6.2.3.6 do Edital do Projeto Básico/Executivo referente a Justificativa de Qualificação Econômico-financeira a) 2 e 4.

A empresa **JRM CONSTRUÇÕES EIRELI**, atendeu todas as exigências editalíssimas.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

A empresa **N. M. FERREIRA EDIFICAÇÕES – EPP**, não atendeu o item 6.2.3.2.1 B, pois não apresentou os termos de abertura e encerramento do livro diário, não apresentou os 6.2.3.4 índices financeiros, não apresentou o item 6.2.3.6 do Edital do Projeto Básico/Executivo referente a Justificativa de Qualificação Econômico-financeira a) 2 e 4 e não atendeu os itens 22.2, 22.2.1, 22.2.2, 22.3, 22.3.1, 22.3.2 e 22.3.3 da Justificativa de Qualificação Técnica do Projeto Básico/Executivo.

A empresa **MEDEIROS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **EFFICACE CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **VILLAGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

Desta feita nossa análise temos que as empresas **JRM CONSTRUÇÕES EIRELI, MEDEIROS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, EFFICACE CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS e VILLAGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES** estão **HABILITADAS** para próxima fase do certame e as empresas **AOG CONSTRUTORA LTDA e N. M. FERREIRA EDIFICAÇÕES – EPP** estão **INABILITADAS**, para próxima fase do certame.

Sendo assim a Comissão de Licitação abre prazo recursal para que as empresas apresentem suas razões e contrarrazões. O julgamento da Decisões da Comissão de Licitação será publicado no Diário Oficial do Município – DIORONDON. Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a Comissão de Licitação dá por encerrada a presente sessão às 11:10.

Rondonópolis-MT, 05 de abril de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente

Rodrigo Castaldeli
Membro

Eduardo Rafael de Araujo Silva
Membro

Antonio Rafael de Melo Buosi
Membro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ata de Julgamento de Habilitação da Tomada de Preço n.º 19/2023. Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A SUBSTITUIÇÃO DO CABEAMENTO ELÉTRICO E MANUTENÇÃO DAS LUMINARIAS NA AVENIDA OTAVIANO MUNIZ, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”**, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Conforme especificações da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Ao quarto dia do mês de abril do ano dois mil e vinte e três, às quinze horas e vinte minutos, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias, 1.000, Bairro Vila Aurora, a Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 30.55/2022, para dar continuidade à apreciação do processo licitatório em epígrafe.

De nossa análise:

Quanto a alegação da empresa **ELETRO TARTARI LTDA**, a empresa **CIRTELE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** onde a mesma não vislumbrou a declaração de compromissos assumidos e declaração do responsável técnico aceitando o exercício da função. Tal alegação prospera parcialmente, pois a empresa **CIRTELE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, não apresentou a Declaração de compromissos assumidos da Justificativa de Qualificação Econômico-financeira do Projeto Básico/Executivo. Quanta a alegação a empresa **MSR ENGENHARIA** não ter apresentado engenheiro eletricista. Tal alegação prospera.

A empresa **CIRTELE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, não apresentou a Declaração de compromissos assumidos da Justificativa e Declaração de divergência entre a DRE e contratos assumidos da Qualificação Econômico-financeira do Projeto Básico/Executivo, assim não atendendo as exigências editalíssimas.

A empresa **MSR ENGENHARIA**, não apresentou a declaração de aceite do engenheiro eletricista, não apresentou responsável técnico que condiz com o objeto licitado e o item 21.7 alínea a e b da Justificativa de Qualificação Técnica do Projeto Básico/Executivo, assim não atendendo as exigências editalíssimas.

A empresa **RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **ELÉTRICA CONFIANÇA LTDA**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **ERON CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, atendeu todas as exigências editalíssimas.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

A empresa **AFX ENGENHARIA LTDA**, não apresentou o item 6.2.2.1 e).

A empresa **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, não atendeu o item 6.2.3.2.1 B, pois deixou de apresentar os termos de abertura e encerramento do livro diário, assim não atendendo as exigências editalíssimas.

A empresa **ELETRO TARTARI LTDA**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

Desta feita nossa análise temos.

As empresas, **RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, ELÉTRICA CONFIANÇA LTDA, ERON CONSTRUÇÕES LTDA – ME, ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA e ELETRO TARTARI LTDA** estão **HABILITADAS** para próxima fase do certame. E as empresas **CIRTELE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e MSR ENGENHARIA, AFX ENGENHARIA LTDA e TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA** estão **INABILITADAS** para próxima fase do certame.

Sendo assim a Comissão abre o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para manifestação de Recurso Administrativo. Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a Comissão de Licitação dá por encerrada a presente sessão às 16:05.

Rondonópolis-MT, 04 de abril de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente

Rodrigo Castaldeli
Membro

Eduardo Rafael de Araújo Silva
Membro

Antonio Rafael de Melo Buosi
Membro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ata de Julgamento de Habilitação da Tomada de Preço n.º 22/2023. Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE EXTENSÃO REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS MARGINAIS DA BR 364, LOCALIZADA NA AVENIDA UIRAPURU E AVENIDA CLAUDIO MANOEL DA COSTA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”**, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Conforme especificações da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Ao quarto dia do mês de abril do ano dois mil e vinte e três, às dezesseis horas e trinta e três minutos, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias, 1.000, Bairro Vila Aurora, a Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 30.55/2022, para dar continuidade à apreciação do processo licitatório em epígrafe.

De nossa análise:

Quanto a alegação da empresa **ELETRO TARTARI LTDA**, a empresa **NORTE SUL ENERGIA LTDA**, a não apresentou a declaração de compromissos assumidos, declaração de equipamentos e os quantitativos de maior relevâncias técnicos e operacional exigidos no Projeto Básico/Executivo. Tais alegações prosperam.

A empresa **RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **ELÉTRICA CONFIANÇA LTDA**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **ERON CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **NORTE SUL ENERGIA LTDA**, não apresentou a declaração de compromissos assumidos, declaração de divergência da DRE e contratos assumidos da Justificativa de Qualificação Econômico-financeira do Projeto Básico/Executivo, não atendeu o item 6.2.3.2.1 B, pois não apresentou os termos de abertura e encerramento do livro diário, não apresentou o item 6.2.3.4 Índices financeiros, não apresentou a declaração de equipamentos e os quantitativos operacionais e técnicos da Justificativa de Qualificação Técnica do Projeto Básico/Executivo, não atendendo as exigências editalíssimas.

A empresa **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **ELETRO TARTARI LTDA**, atendeu todas as exigências editalíssimas.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

Desta feita nossa análise temos.

As empresas, **RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, ELÉTRICA CONFIANÇA LTDA, ERON CONSTRUÇÕES LTDA – ME, ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA e ELETRO TARTARI LTDA** estão **HABILITADAS** para próxima fase do certame. E a empresa **NORTE SUL ENERGIA LTDA**, está **INABILITADA** para próxima fase do certame.

Sendo assim a Comissão abre o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para manifestação de Recurso Administrativo. Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a Comissão de Licitação dá por encerrada a presente sessão às 16:55.

Rondonópolis-MT, 04 de abril de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente

Rodrigo Castaldeli
Membro

Eduardo Rafael de Araújo Silva
Membro

Antonio Rafael de Melo Buosi
Membro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2023
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que **SUSPENDE** temporariamente a **Tomada de preços Nº 26/2023**, cujo objeto é: **“REFORMA E ADEQUAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL MANOEL SEVERINO DA SILVA, LOCALIZADA NA AVENIDA FILINTO MULDER, Nº 1131, LOTE 2, VILA OPERÁRIA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”**. Tal suspensão se faz imprescindível, tendo em vista a necessidade de readequação/ajustes na Planilha Orçamentária conforme Ofício nº 843/2023/SINFRA/ROO. Nesse sentido comunicamos que publicaremos novo Edital com as devidas adequações para participação dos interessados ao certame em epígrafe.

Rondonópolis-MT, 05 de abril de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 18/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 18/2023 NA MODALIDADE INSTRUTOR DE ARTESANATO**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 76/2023, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da Licitante: **ELAINE RIBEIRO DA SILVA**, com endereço na Rua Maria A.C. de Oliveira, N.º XX – Jardim Ipanema, CEP: 78.745-080, Rondonópolis/MT, inscrito no CNPJ: 49.XXX.XXX/0001-18.

CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO ARTE NA ESCOLA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 28.857,60 (Vinte e oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **O ESTADÃO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, de 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 19/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 19/2023 NA MODALIDADE INSTRUTOR DE ARTESANATO**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 76/2023, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da Licitante: **ROSELI AUGUSTO DE OLIVEIRA**, com endereço na Rua Quinze de Novembro, Nº XX – Centro, CEP: 78.700-030, Rondonópolis/MT, inscrito no CNPJ: 14.XXX.XXX/0001-15.

CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO ARTE NA ESCOLA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 28.857,60 (Vinte e oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **O ESTADÃO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, de 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 47/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 47/2023 NA MODALIDADE INSTRUTOR DE ARTESANATO**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 76/2023, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da Licitante: **MARIA LEILA CRISTINA NUNES RODRIGUES**, com endereço na Rua Jovercina Rodrigues Silva, Nº XXX – Centro, CEP: 78.711-040, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF: 550.XXX.XXX-87.

CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO ARTE NA ESCOLA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 28.857,60 (Vinte e oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **O ESTADÃO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, de 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 48/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 48/2023 NA MODALIDADE INSTRUTOR DE ARTESANATO**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 76/2023, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da Licitante: **SIMONE NICÁCIA PACHECO**, com endereço na Rua 10 Quadra 19, N.º XXX – Dona Neuma, CEP: 78.700-000, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF: 019.XXX.XXX-40.

CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO ARTE NA ESCOLA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 28.857,60 (Vinte e oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **O ESTADÃO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, de 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 21/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 21/2023 NA MODALIDADE INSTRUTOR DE ARTES VISUAIS**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 76/2023, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da Licitante: **EDILSON JOSÉ PEREIRA**, com endereço na Avenida João Goulart, Nº XX – Vila Aurora, CEP: 78.740-034, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF: 262.XXX.XXX-91.

CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO ARTE NA ESCOLA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 27.840,00 (Vinte e sete mil, oitocentos e quarenta reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **O ESTADÃO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, de 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 22/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 22/2023 NA MODALIDADE INSTRUTOR DE ARTES VISUAIS**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 76/2023, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da Licitante: **ELAINE RIBEIRO DA SILVA**, com endereço na Rua Maria Abadia Cavalcante de Oiiveira, Nº XX – Jardim Ipanema, CEP: 78.745-080, Rondonópolis/MT, inscrito no CNPJ:49.XXX.XXX/0001-18.

CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO ARTE NA ESCOLA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 27.840,00 (Vinte e sete mil, oitocentos e quarenta reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **O ESTADÃO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, de 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 23/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 23/2023 NA MODALIDADE INSTRUTOR DE ARTES VISUAIS**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 76/2023, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da Licitante: **MARIA LEILA CRISTINA NUNES RODRIGUES**, com endereço na Rua Jovecinda Rodrigues da Silva, Nº XX – José Sobrinho, CEP: 78.700-000, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF: 550.XXX.XXX-87.

CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO ARTE NA ESCOLA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 27.840,00 (Vinte e sete mil, oitocentos e quarenta reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **O ESTADÃO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, de 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 24/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 24/2023 NA MODALIDADE INSTRUTOR DE ARTES VISUAIS**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 76/2023, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da Licitante: **SIMONE NICACIA PACHECO**, com endereço na Rua 10 Quadra 19, Nº XX – Dona Neuma, CEP: 78.700-000, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF: 019.XXX.XXX-40.

CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO ARTE NA ESCOLA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 27.840,00 (Vinte e sete mil, oitocentos e quarenta reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **O ESTADÃO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, de 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 25/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 25/2023 NA MODALIDADE INSTRUTOR DE TEATRO**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 76/2023, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da Licitante: **GISLAINE ESTER SUMEIRA**, com endereço na Avenida Contorno Leste, Nº XX – Residencial João Moraes, CEP: 78.720-891, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF: 014.XXX.XXX-57.

CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO ARTE NA ESCOLA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 29.385,60 (Vinte e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **O ESTADÃO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, de 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 26/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 26/2023 NA MODALIDADE INSTRUTOR DE TEATRO**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 76/2023, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da Licitante: **WALTER JUNIOR DOS SANTOS DIAS**, com endereço na Rua Benedito do Espírito Santo, Nº XX – Residencial João Antônio Fagundes, CEP: 78.736-148, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF: 060.XXX.XXX-60.

CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO ARTE NA ESCOLA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 29.385,60 (Vinte e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **O ESTADÃO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, de 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 27/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 27/2023 NA MODALIDADE INSTRUTOR DE TEATRO**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 76/2023, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da Licitante: **EDILSON JOSÉ PEREIRA**, com endereço na Avenida João Goulart, Nº XX – Vila Aurora, CEP: 78.740-034, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF: 262.XXX.XXX-91.

CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO ARTE NA ESCOLA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 29.385,60 (Vinte e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **O ESTADÃO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, de 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 28/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 28/2023 NA MODALIDADE INSTRUTOR DE TEATRO**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 76/2023, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da Licitante: **ANDRÉIA RODRIGUES DA SILVA MUNARO**, com endereço na Rua 05 Quadra 10, Nº XX – Residencial Mathias Neves, CEP: 78.716-456, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF: 996.XXX.XXX-87.

CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO ARTE NA ESCOLA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 29.385,60 (Vinte e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **O ESTADÃO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, de 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 29/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 29/2023 NA MODALIDADE INSTRUTOR DE PIANO**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 76/2023, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da Licitante: **ELIZEU RODRIGUES DA SILVA** com endereço na Rua José de Oliveira Barros , Nº XX – Nucleo Habitacional São José III , CEP: 78.715-462, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF: 424.XXX.XXX-53.

CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO ARTE NA ESCOLA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 29.222,40 (Vinte e nove mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **O ESTADÃO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, de 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 30/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 30/2023 NA MODALIDADE INSTRUTOR DE PIANO**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 76/2023, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da Licitante: **REJANE MATOS** com endereço na Rua Arnaldo Estevão , N.º XX – Jardim Guanabara , CEP: 78.700-000, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF: 289.XXX.XXX-49.

CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO ARTE NA ESCOLA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 29.222,40 (Vinte e nove mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **O ESTADÃO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, de 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 31/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 31/2023 NA MODALIDADE INSTRUTOR DE PIANO**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 76/2023, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da Licitante: **JÉSSICA FERNANDA DOS SANTOS SARTORI** com endereço na Rua Maria Camargo de Melo, Nº XX – Santa Maria, CEP: 78.730-660, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF: 046.XXX.XXX-98.

CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO ARTE NA ESCOLA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 29.222,40 (Vinte e nove mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **O ESTADÃO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, de 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 32/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 32/2023 NA MODALIDADE INSTRUTOR DE VIOLA CAIPIRA**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 76/2023, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da Licitante: **ASZOR SILVA SCHARNESKI**, com endereço na Avenida Marechal Rondon, Nº XX – Jardim Brasília, CEP: 78.700-075, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF: 059.XXX.XXX-74.

CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO ARTE NA ESCOLA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 26.131,20 (Vinte e seis mil, cento e trinta e um reais e vinte centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **O ESTADÃO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, de 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 33/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 33/2023 NA MODALIDADE INSTRUTOR DE VIOLINO**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 76/2023, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da Licitante: **LEONARDO NOGUAIRA LINHARES**, com endereço na Rua Lindinalva Vieira da Silva, Nº XX – Marechal Rondon, CEP: 78.715-630, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF: 044.XXX.XXX-44.

CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO ARTE NA ESCOLA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 28.358,40 (Vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **O ESTADÃO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, de 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 34/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 34/2023 NA MODALIDADE INSTRUTOR DE FLAUTA DOCE**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 76/2023, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da Licitante: **ELISABETH CARNEIRO DE SOUZA ROCHA**, com endereço na Rua José Barriga, Nº XX – Santa Cruz, CEP: 78.710-800, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF: 535.XXX.XXX-68.

CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO ARTE NA ESCOLA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 26.860,80 (Vinte e seis mil oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **O ESTADÃO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, de 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 35/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 35/2023 NA MODALIDADE INSTRUTOR DE FLAUTA DOCE**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 76/2023, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da Licitante: **JÉSSICA FERNANDA SARTORI MONTEIRO**, com endereço na Rua Maria Camargo de Melo, Nº XX – Santa Maria, CEP: 78.730-660, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF: 046.XXX.XXX-98.

CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO ARTE NA ESCOLA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 26.860,80 (Vinte e seis mil oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **O ESTADÃO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, de 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 36/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 36/2023 NA MODALIDADE INSTRUTOR DE BATERIA**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 76/2023, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da Licitante: **LUCAS FERREIRA GARCETT**, com endereço na Rua Mucio Leão, Nº XX – Jardim Atlântico, CEP: 78.735-787, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF: 061.XXX.XXX-11.

CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO ARTE NA ESCOLA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 29.568,00 (Vinte e nove mil quinhentos e sessenta e oito reais reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **O ESTADÃO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, de 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 37/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 37/2023 NA MODALIDADE INSTRUTOR DE BATERIA**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 76/2023, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da Licitante: **JEFERSON FERREIRA DA SILVA GOMES**, com endereço na Rua Pedro Ferrer, Nº XX – Vila Aurora, CEP: 78.740-028, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF: 035.XXX.XXX-63.

CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO ARTE NA ESCOLA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 29.568,00 (Vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **O ESTADÃO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, de 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 38/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 38/2023 NA MODALIDADE INSTRUTOR DE JAZZ DANCE**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 76/2023, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da Licitante: **MARISA FRANÇA DA SILVA**, com endereço na Rua 11, Nº XX – Residencial José Sobrinho, CEP: 78.711-000, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF: 650.XXX.XXX-49.

CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO ARTE NA ESCOLA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 28.041,60 (Vinte e oito mil, quarenta e um reais e sessenta centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **O ESTADÃO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, de 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 39/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 39/2023 NA MODALIDADE INSTRUTOR DE VIOLÃO**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 76/2023, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da Licitante: **NILTON ABREU DE OLIVEIRA**, com endereço na Rua rua 04 Quadra 24, Nº XX – Residencial Mathias Neves, CEP: 78.700-000, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF: 551.XXX.XXX-04.

CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO ARTE NA ESCOLA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 27.648,60 (Vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **O ESTADÃO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, de 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 40/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 40/2023 NA MODALIDADE INSTRUTOR DE VIOLÃO**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 76/2023, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da Licitante: **WESLEI JOSÉ DAS NEVES**, com endereço na Avenida Papa João XXIII, Nº XX – Vila Operária, CEP: 78.720-615, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF: 025.XXX.XXX-07.

CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO ARTE NA ESCOLA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 27.648,60 (Vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **O ESTADÃO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, de 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 41/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 41/2023 NA MODALIDADE INSTRUTOR DE VIOLÃO**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 76/2023, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da Licitante: **CARLOS MARTINS MUNIZ DA SILVA**, com endereço na Rua rua 11 Quadra 08, N.º XX – Recanto do Parque, CEP: 78.700-000, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF: 009.XXX.XXX-99.

CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO ARTE NA ESCOLA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 27.648,60 (Vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **O ESTADÃO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, de 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 42/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 42/2023 NA MODALIDADE INSTRUTOR DE VIOLÃO**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 76/2023, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da Licitante: **PAULO RICARDO FERREIRA DE SOUZA**, com endereço na Avenida Tiradentes, Nº XX – Centro, CEP: 78.700-028, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF: 011.XXX.XXX-73.

CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO ARTE NA ESCOLA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 27.648,60 (Vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **O ESTADÃO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, de 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 43/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 43/2023 NA MODALIDADE INSTRUTOR DE VIOLÃO**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 76/2023, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da Licitante: **NELSON MARTINS**, com endereço na Rua rua Fernando José Alves Texeira, Nº XX – Conjunto São José, CEP: 78.715-430, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF: 266.XXX.XXX-34.

CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO ARTE NA ESCOLA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 27.648,60 (Vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **O ESTADÃO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, de 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 44/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 44/2023 NA MODALIDADE INSTRUTOR DE DANÇAS URBANAS**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 76/2023, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da Licitante: **DEIVDY EDUARDO PIRES DA SILVA**, com endereço na Rua Rio Paraná, Nº XX – Dom Ozório, CEP: 78.715-862, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF: 056.XXX.XXX-30.

CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO ARTE NA ESCOLA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 27.225,40, (Vinte e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **O ESTADÃO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, de 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 45/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 45/2023 NA MODALIDADE INSTRUTOR DE DANÇAS URBANAS**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 76/2023, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da Licitante: **CRISTIANE ROSA REZENDE**, com endereço na Rua das Mangueiras, Nº XX – Chacara Nossa Senhora da Guia, CEP: 78.734-578, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF: 831.XXX.XXX-91.

CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO ARTE NA ESCOLA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 27.225,40, (Vinte e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **O ESTADÃO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, de 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 46/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 46/2023 NA MODALIDADE INSTRUTOR DE DANÇAS URBANAS**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 76/2023, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da Licitante: **RAYANE SOUZA RODRIGUES FERREIRA**, com endereço na Rua M, Quadra 19 N.º XX – Jardim Bispo Pedro Casaldáliga, CEP: 78.736-106, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF: 053.XXX.XXX-07.

CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO ARTE NA ESCOLA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 27.225,40, (Vinte e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **O ESTADÃO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, de 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 49/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 49/2023 NA MODALIDADE INSTRUTOR DE BALLET CLÁSSICO**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 76/2023, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da Licitante: **ALCIONE GONÇALVES DO SANTOS**, com endereço na Avenida Sergipe, Nº XX – Vila Duarte, CEP: 78.700-000, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF: 022.XXX.XXX-92.

CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO ARTE NA ESCOLA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **O ESTADÃO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, de 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 50/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 50/2023 NA MODALIDADE INSTRUTOR DE BALLET CLÁSSICO**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 76/2023, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da Licitante: **RAFAELA NAVES RODRIGUES**, com endereço na Rua Julio Arcanjo Ribeiro, Nº XX – Residencial Quitéria, CEP: 78.712-010, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF: 061.XXX.XXX-70.

CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO ARTE NA ESCOLA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **O ESTADÃO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, de 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 51/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 51/2023 NA MODALIDADE INSTRUTOR DE BALLET CLÁSSICO**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 76/2023, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da Licitante: **SHEILLA VITÓRIA AKERLEY LARA**, com endereço na Rua Pedro Ferrer, N.º XX – Jardim Liberdade, CEP: 78.700-000, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF: 005.XXX.XXX-04.

CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO ARTE NA ESCOLA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **O ESTADÃO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, de 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 20/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 20/2023 NA MODALIDADE INSTRUTOR DE BALLET CLÁSSICO**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 76/2023, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da Licitante: **ALVARO HENRIQUE DA SILVA BEZERRA COSTA**, com endereço na Rua Elias Rodrigues Macedo, Nº XX – residencial Violeta, CEP: 78.717-018, Rondonópolis/MT, inscrito no CNPJ: 26.XXX.XXX/0001-70.

CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO ARTE NA ESCOLA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **O ESTADÃO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, de 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 52/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 52/2023 NA MODALIDADE INSTRUTOR DE CAPOEIRA**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 76/2023, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da Licitante: **WENDER ROGER DE SOUZA**, com endereço na Avenida José Turquinho, Nº XX – Jardim Monte Libano, CEP: 78.710-320, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF: 005.XXX.XXX-56.

CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO ARTE NA ESCOLA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 29.817,60 (Vinte e nove mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **O ESTADÃO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, de 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 53/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 53/2023 NA MODALIDADE INSTRUTOR DE CAPOEIRA**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 76/2023, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da Licitante: **JESUALDO DE BARROS JUNIOR**, com endereço na rua São Bento, Nº XX – Bairro André Maggi, CEP: 78.735-862, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF: 286.XXX.XXX-16.

CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO ARTE NA ESCOLA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 29.817,60 (Vinte e nove mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **O ESTADÃO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, de 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 54/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 54/2023 NA MODALIDADE INSTRUTOR DE CAPOEIRA**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 76/2023, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da Licitante: **RONALDO PEREIRADA COSTA**, com endereço na Rua 26, Quadra 20, Nº XX – Dom Ozório, CEP: 78.700-000, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF: 735.XXX.XXX-59.

CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO ARTE NA ESCOLA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 29.817,60 (Vinte e nove mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **O ESTADÃO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, de 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 55/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 55/2023 NA MODALIDADE INSTRUTOR DE CAPOEIRA**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 76/2023, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da Licitante: **KETILLYN KARINE VIEIRA PONDE**, com endereço na Travessa Lourenço Jovino Sobrinho, Nº XX – Jardim Belo Horizonte, CEP: 78.705-580, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF: 044.XXX.XXX-12

CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO ARTE NA ESCOLA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 22.363,20 (Vinte e dois mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **O ESTADÃO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, de 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 56/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 56/2023 NA MODALIDADE INSTRUTOR DE CAPOEIRA**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 76/2023, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da Licitante: **VALÉRIA RODRIGUES DE SOUSA**, com endereço na Rua Nossa Senhora Aparecida, Nº XX – João de Barro, CEP: 78.700-000, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF: 031.XXX.XXX-75.

CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO ARTE NA ESCOLA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 22.363,20 (Vinte e dois mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **O ESTADÃO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, de 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 57/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 57/2023 NA MODALIDADE INSTRUTOR DE CANTO**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 76/2023, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da Licitante: **MARIA DIVINA DE CASSIA**, com endereço na Rua Cornélio Nunes Viana, Nº XX – Jardim Liberdade, CEP: 78.715-744, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF: 298.XXX.XXX-87.

CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO ARTE NA ESCOLA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 28.716,60 (Vinte e oito mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **O ESTADÃO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, de 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 58/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 58/2023 NA MODALIDADE INSTRUTOR DE CANTO**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 76/2023, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da Licitante: **LEVI ALVES CAMPOS** com endereço na Rua Ceará, Nº XX – Nossa Senhora Aparecida, CEP: 78.710-685, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF: 032.XXX.XXX-64.

CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO ARTE NA ESCOLA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 28.716,60 (Vinte e oito mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **O ESTADÃO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, de 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 59/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 59/2023 NA MODALIDADE INSTRUTOR DE XADREZ**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 76/2023, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da Licitante: **THIAGO STUCH AVELHANEDA**, com endereço na Rua D, Nº XX – Dom Oscar Romero, CEP: 78.720-891, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF: 037.XXX.XXX-77.

CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO ARTE NA ESCOLA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **O ESTADÃO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, de 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESPOSTA DE RECURSO ADMINISTRATIVO

ASSUNTO: Julgamento de recurso administrativo interposto no âmbito da Concorrência Pública nº 024/2022.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE 04 (QUATRO) AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE, TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMASI MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O INTUITO DE ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E AO DIREITO DE INFORMAÇÃO, POR MEIO DE IDEIAS, PRINCÍPIOS, INICIATIVAS OU INSTITUIÇÕES AOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, GARANTINDO A TRANSPARÊNCIA DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS”.

RECORRENTES: ZIAD A.FARES PUBLICIDADE, inscrita no CNPJ n.
04.870.907/0001-62.

CONTRARRAZOANTES: EPOCA PROPAGANDA LTDA inscrita no CNPJ nº
00.876.136/0001-60

RECORRIDA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
RONDONÓPOLIS/MT.

I – DO RECURSO INTERPOSTO:

Quanto ao recurso interposto pela empresa **ZIAD A.FARES PUBLICIDADE** contra a decisão da Comissão de Licitação. A licitante postula que a licitantes: **Época Propaganda Ltda**, tem em vista a existência de vício insanável.

A Recorrente solicita a desclassificação da empresa Época Propaganda por não cumprimento do item 9.27 Alinea B - Veículos sem tabela de preços.

i) No edital, na descrição das obrigatoriedades de apresentação das propostas, no item da Estratégia de Mídia e não Mídia, fica transparente a proibição do uso de veículos de divulgação que não atuem com tabela de preços:

“ 9.27. Nessa Simulação

(...)

b) Não devem ser incluídos na estratégia de mídia dessa simulação, veículos de divulgação que não atuem com tabela de preços.

A Agência Época Propaganda colocou em sua proposta a compra de espaços pela Meta Ads, que não possui tabela de preços.

Com base nas informações apresentadas, esta licitante faz os seguintes pedidos:

1- Que se remeta o presente recurso á autoridade superior da Administração do Município de Rondonópolis;



2- Que se cumpra a desclassificação da licitante Época Propaganda pelo descumprimento do item 9.27, alínea B(uso de veículos sem tabela de preços), de acordo com o art. 6º, inciso XIV, da lei 12.232/10.

II – DAS CONTRARRAZÕES APRESENTADAS:

Contrarrrazões apresentadas pela empresa **EPOCA PROPAGANDA LTDA:**

A proposta de mídia da Época Propaganda está devidamente amparada pelas leis 4.680/65, e os decretos 57.690/66 e 4.563/02, além dos órgãos que regem as atividades publicitárias: SINAPRO e CENP, não havendo portanto, motivo plausível para a desclassificação desta Agência.

i) A licitante **EPOCA PROPAGANDA LTDA** contrarrazoando as alegações apresentadas pela empresa **ZIAD A.FARES PUBLICIDADE**, relata que é totalmente infundada e impertinente as alegações propostas não merecendo prosperar o pedido recursal de desclassificação da licitante.

É o pedido.

III – DO MÉRITO E JULGAMENTO

Quanto ao julgamento das propostas técnicas, cabe a subcomissão atribuir as notas, as respectivas agências. Após a atribuição das notas, é feita a identificação das agências e, ato contínuo, realizada a classificação.

Importante lembrar ainda que a respectiva licitação visa à contratação de empresa seguindo o rito técnica e preço, ponderando ambos os critérios para definição da melhor proposta a ser considerada pela administração pública.

Diante dos apontamentos, temos as seguintes respostas:

A subcomissão destaca que no dia da análise e julgamento, foram verificadas as situações dispostas, entretanto, atentamos as questões que efetivamente poderiam comprometer a análise da proposta técnica.

No que diz respeito a espaçamentos, margens, numeração de folhas, entre outras questões, foram verificados alguns erros e com descontos na pontuação, porém do nosso ponto de vista não comprometeram de forma alguma a análise da proposta técnica, tendo em vista, que os detalhes formais não interferiram no conteúdo apresentado.

Ainda considerando os apontamentos da licitante em relação ao envelope 3, é importante frisar, que podem ser encontrados os apontamentos na ata de julgamento da subcomissão na “ATA DAS PROPOSTAS REFERENTES À CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, REPERTÓRIO E RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2021” e com descontos na pontuação. Mas não há que se dizer em desclassificação, tendo em vista, que tais questões não trouxeram prejuízos na avaliação desta subcomissão.

Atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público e vinculação ao instrumento convocatório e considerando os fundamentos acima apresentados, esta subcomissão técnica ressalta que foi realizado um julgamento justo e objetivo a fim de definir as propostas mais vantajosas e que garantisse o interesse público. Registramos que cada empresa tem o direito ao recurso administrativo, sendo este um instrumento legal nos processos licitatórios, a fim de questionar qualquer incoerência.

Entretanto, ao analisar as razões interpostas pelas empresas de acordo com a contra razão apresentada pela licitante Época Propaganda, a qual justifica e fundamenta a sua proposta de mídia constante do Plano de Comunicação Publicitária julgado na Concorrência Pública nº 24/2022, por intermédio da lei 4680/65 que rege o âmbito das



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421

Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

atividades publicitárias e pelos decretos 57.690/66 e 4563/02 promovido pelos órgãos regimentares desta indústria(CENP E SINAPRO), o recurso protocolado pela ZF Comunicação que solicita a desclassificação da empresa e, portanto, a invalidação do resultado do julgamento não contém critérios que permitam o deferimento do mesmo por parte desta Secretaria.

Sendo assim a decisão é pelo indeferimento do recurso apresentado pela licitante ZF Comunicação e pela manutenção do resultado técnico da Concorrência Pública nº24/2022, garantindo a classificação da empresa Época Propaganda.

IV – DECISÃO

A priori, cumpre destacar desde logo que as decisões tomadas no contexto deste processo licitatório estão em perfeita consonância com a legalidade, tendo sido observados *in casu* os princípios da Legalidade, Razoabilidade, Celeridade, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e Eficiência, bem ainda de outros postulados jurídicos incidentes à espécie.

V – DISPOSITIVO

Pelas razões acima expostas, a Subcomissão Técnica de Avaliação e a Comissão Permanente de Licitação, DECIDEM NÃO CONHECER o Recurso interposto pela empresa **ZIAD A.FARES PUBLICIDADE**. Para no mérito negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão originalmente proferida pela Subcomissão Técnica e Comissão de Licitações.

Rondonópolis, 08 de março de 2023.

Diego Candido Utida

Wagner Juliano Montanari Inacio

Antonio Carmelo Soret Hunger

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Assim sendo, remetemos à Autoridade Superior para análise, requer-se a apreciação definitiva de Vossas Excelências.

Rondonópolis, 08 de março de 2023.

De acordo:

José Carlos Junqueira de Araújo
Prefeito do Município de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 02/2023, tendo como objeto: **“CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 SALAS DE AULA – LOTEAMENTO PEDRA 90, LOCALIZADO NA AVENIDA ASA BRANCA, S/N, LOTEAMENTO PEDRA 90, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ANEXO AO EDITAL”**.

A empresa **JRM CONSTRUÇÕES EIRELI**, **não** atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **N. M. FERREIRA EDIFICAÇÕES – EPP**, **não** atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **AOG CONSTRUTORA LTDA**, **não** atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **TECNICA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **BALBOA ENGENHARIA E COMERCIO – ME**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

Desta feita nossa análise temos.

As empresas, **BALBOA ENGENHARIA E COMERCIO – ME e TECNICA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA** estão **HABILITADAS** para próxima fase do certame. E as empresas **JRM CONSTRUÇÕES EIRELI, AOG CONSTRUTORA LTDA e N. M. FERREIRA EDIFICAÇÕES – EPP** estão **INABILITADAS** para próxima fase do certame.

Sendo assim a Comissão abre o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para manifestação de Recurso Administrativo, ATA completa disponível no DIORONDON.

Rondonópolis-MT, 05 de abril de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2023”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 03/2023, tendo como objeto: **“CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO DO BELO PANORAMA, LOCALIZADO NA RUA PAPA PIO XI, JARDIM PANORAMA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”**.

A empresa **N. M. FERREIRA EDIFICAÇÕES – EPP**, não atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **AOG CONSTRUTORA LTDA**, não atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **MEDEIROS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **JRM CONSTRUÇÕES EIRELI**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **EFFICACE CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **VILLAGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

Desta feita nossa análise temos.

As empresas, **JRM CONSTRUÇÕES EIRELI, MEDEIROS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, EFFICACE CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS e VILLAGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES** estão **HABILITADAS** para próxima fase do certame. E as empresas **AOG CONSTRUTORA LTDA e N. M. FERREIRA EDIFICAÇÕES – EPP** estão **INABILITADAS** para próxima fase do certame.

Sendo assim a Comissão abre o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para manifestação de Recurso Administrativo, ATA completa disponível no DIORONDON.

Rondonópolis-MT, 05 de abril de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇO Nº 19/2023”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 19/2023, tendo como objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A SUBSTITUIÇÃO DO CABEAMENTO ELÉTRICO E MANUTENÇÃO DAS LUMINARIAS NA AVENIDA OTAVIANO MUNIZ, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL**”.

A empresa **CIRTELE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, não atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **MSR ENGENHARIA**, não atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **ELÉTRICA CONFIANÇA LTDA**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **ERON CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **AFX ENGENHARIA LTDA**, não atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, não atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **ELETRO TARTARI LTDA**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

Desta feita nossa análise temos.

As empresas, **RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, ELÉTRICA CONFIANÇA LTDA, ERON CONSTRUÇÕES LTDA – ME, ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA e ELETRO TARTARI LTDA** estão **HABILITADAS** para próxima fase do certame. E as empresas **CIRTELE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e MSR**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421

Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

ENGENHARIA, AFX ENGENHARIA LTDA e TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA estão **INABILITADAS** para próxima fase do certame.

Sendo assim a Comissão abre o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para manifestação de Recurso Administrativo, ATA completa disponível no DIORONDON.

Rondonópolis-MT, 05 de abril de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇO Nº 22/2023”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 22/2023, tendo como objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE EXTENSÃO REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS MARGINAIS DA BR 364, LOCALIZADA NA AVENIDA UIRAPURU E AVENIDA CLAUDIO MANOEL DA COSTA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”**.

A empresa **NORTE SUL ENERGIA LTDA**, não atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **ELÉTRICA CONFIANÇA LTDA**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **ERON CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **ELETRO TARTARI LTDA**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

Desta feita nossa análise temos.

As empresas, **RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI**, **ELÉTRICA CONFIANÇA LTDA**, **ERON CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** e **ELETRO TARTARI LTDA** estão **HABILITADAS** para próxima fase do certame. E a empresa **NORTE SUL ENERGIA LTDA** está **INABILITADA** para próxima fase do certame.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

Sendo assim a Comissão abre o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para manifestação de Recurso Administrativo, ATA completa disponível no DIORONDON.

Rondonópolis-MT, 05 de abril de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

NOTIFICAÇÃO 27/2023/ENG/SMEL

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL UNIVERSITÁRIO

CONTRATO: 142/2022

Rondonópolis, 05 de Abril de 2023.

Ao Sr.

Bruno Santana Laranjeira

EMPRESA: LARANJEIRA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

ASSUNTO: 3ª NOTIFICAÇÃO – “CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL UNIVERSITÁRIO”

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, NOTIFICAR a empresa ,LARANJEIRA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ nº 18.369.941/0001-62, pois após o acompanhamento e vistoria do fiscal de contrato, se pontou a seguinte problemática: atraso do cronograma físico-financeiro.

A obra em questão tem o prazo final de execução no dia 19 de abril de 2023. Se trata de uma obra com cronograma inicial de 6 (seis) meses, por necessidade de canteiro de obra a mesma já tem aditivo de 5 meses de execução e 4 meses de vigência, Atualmente a obra encontra – se com 87,79% do cronograma físico-financeiro, sendo que o correto segundo cronograma era para atingir os 100 %. O Aditivo 05, se trata de uma nova solicitação de 30 (trinta) dias de prazo de execução e vigência, sendo que o mesmo foi exclusivo para finalização de pinturas, paisagismo e limpeza final de obra, porém já esta próximo ao final do prazo solicitado e a mesma se encontra sem avanço nos serviços finais.

Esta secretaria entende a atual escassez de mão de obra para execução dos serviços, bem como a dificuldade de fornecimento de materiais por parte de alguns fornecedores, porém cabe lembrar que é de responsabilidade da empresa adquirir os insumos e mão de obra necessária para execução, de maneira a não impactar negativamente a obra.

Vale ressaltar que a obra deve ser executada respeitando todas as cláusulas do contrato, em especial as obrigações da CONTRATADA, fato que não ocorreu levando em conta os itens abaixo:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto a ser contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à LICITANTE VENCEDORA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

I - Advertência, por escrito;

II - Multa;

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a PREFEITURA poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão a pena de multa pecuniária prevista no subitem 14.1.2 do edital, infra transcrita, sem prejuízo da aplicação das penas previstas nos incisos III e IV, mencionadas acima.

14.1.2 Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no subitem 14.1.1 supra.

Por essa razão, notificamos a empresa para que a mesma apresente esclarecimentos, e atinja os 100% da planilha de orçamento licitada, primordialmente . Acerca dos fatos apresentado neste documento e quais as medidas que serão tomadas para resolução da problemática apresentada. Fica estipulado um prazo de 5 (cinto) dias úteis, para a resposta dessa notificação.

EVELIN JAQUELINE CAMPOS DE JESUS
ENGENHEIRA CIVIL
FISCAL DE CONTRATO

SUSAN MEIRE MORETTE BINHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 32.410/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

GABINETE DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA INTERNA Nº 002, DE 30 DE JUNHO DE 2.022

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato e dá outras providências

O ASSESSOR ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2.019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **JOÃO GARCIA DE SOUZA**, CPF XXX.118.309-XX e matrícula nº 225223, lotado(a) no Gabinete de Apoio a Segurança Pública para exercer a função de fiscal do contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato **nº 215/2.023**, celebrado entre a empresa **RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob nº 00.148.903/0001-14, cujo objeto é **hora/serviço para Manutenção Preventiva e Corretiva em Veículos Automotores de diversas marcas e modelos (movido a etanol, gasolina, e diesel), com fornecimento de Peças de Reposição e Acessórios Originais, Genuínos ou Similares que atendam às recomendações dos fabricantes, para atender a frota de veículos oficiais do Gabinete de Apoio a Segurança Pública, no Município de Rondonópolis-MT, de forma contínua e fracionada, conforme demanda com prazo de vigência de 23/03/2023 a 22/03/2024.**

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) **ADILSON FERREIRA AGUIAR**, CPF XXX.899.091-XX e matrícula nº 58300, lotado(a) no Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função suplente de fiscal do contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima citado.

Art. 3º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23/03/2023**.

RONDONÓPOLIS/MT, 31 de MARÇO de 2.023

VALDEMIR CASTILHO SOARES

Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001-002/006-007 – PMR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 77 – PMR – MT

O Prefeito do Município de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de **nº 1005972-49.2017.8.11.0003, da 2ª Vara Especializada da Fazenda Pública de Rondonópolis-MT**, e de acordo com o que determina o artigo 37, II da Constituição Federal, **CONVOCA** o candidato descrito abaixo, nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001-002/006-007/2016 PMR e homologado pelo Decreto n.º 7.997 de 27 de julho de 2016, a comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar-se no Departamento de Planejamento, Ingresso e Capacitação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, munido da relação de documentos para ingressar no serviço público municipal, com provimento no respectivo cargo, de acordo com a legislação em vigor, para a devida nomeação.

I) Do classificado e ora convocado:

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

<i>CLAS.</i>	<i>INSC.</i>	<i>NOME</i>	<i>DOC. IDENT.</i>	<i>SITUAÇÃO</i>
29º	08339-9	ANGELA MARIA BARBOZA FORTE	109XXXXX SSP/MT	CLASSIFICADO

II) Local de apresentação

O convocado do inciso I deverá se apresentar na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, localizada à Av. Duque de Caxias. 1.000, Vila Aurora, Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas – no Departamento de Planejamento, Ingresso e Capacitação, conforme o edital nº 01/2016/PMR.

A convocada deverá se apresentar munida de original e cópia da seguinte documentação:

- 01) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei;
- 02) CPF (verificar se não está cancelado ou pendente de regularização e imprimir) **www.receita.fazenda.org.br**;
- 03) Carteira de Identidade;
- 04) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- 05) Prova de estado civil (Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável);
- 06) Comprovante de residência de até 30 dias (**Luz, água ou telefone**);
- 07) Comprovações de dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos, cópia do RG e CPF dos filhos maiores de 14 anos. Crianças de até 07 (sete) anos apresentar caderneta de vacinação, maior que 07 (sete) anos comprovante de escolaridade;
- 09) Carteira de Trabalho - CTPS (parte da foto e data de expedição);
- 10) PIS/PASEP com data de expedição (fazer pesquisa junto à Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Brasil para verificar a numeração);
- 11) Declaração de bens;
- 12) Declaração de Dependentes;
- 13) Carteira Funcional (**Obrigatório para as profissionais regulamentada = OAB, CREA, CRM, etc.**);
- 14) Diploma de escolaridade ou certificado de conclusão de curso, conforme a exigência do cargo;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

- 15) Carteira de motorista – CNH (Caso tenha). Se for motorista ou profissão que exija habilitação a apresentação será obrigatória;
- 16) Documento de quitação com o serviço militar – **Somente para homens**;
- 17) RG e CPF do cônjuge;
- 18) Certidões **cível** e **criminal**, expedidas pelo Cartório Distribuidor da Comarca em que reside, da Justiça Federal e Justiça Estadual – **AUTENTICADAS**;
- 19) Declaração de bens que constituam o seu patrimônio e dos seus dependentes (anexar declaração de imposto de renda, caso faça);
- 20) Declaração de dependentes (anexar comprovantes de dependência, certidão de nascimento dos filhos, certidão de casamento e cópia dos RG e CPF caso os dependentes sejam os pais);
- 21) Declaração de inexistência de nepotismo;
- 22) CPF dos genitores;
- 23) Certidão Negativa de Débito – CND – Expedida pela Secretaria Municipal de Receita da Prefeitura de Rondonópolis;
- 24) Declaração de não haver infringido as Leis constantes do Edital 001/2016-PMR;
- 25) Declaração de não estar exercendo acúmulo ilegal de cargos públicos (Se acumular cargos preencher Declaração de acúmulo de cargos públicos);
- 26) Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física atual;
- 27) Atestado de aptidão física e mental (expedido por médico clínico geral e psiquiatra), expedido pela junta médica oficial do município (**POLICLINICA CENTRAL**) acompanhado dos exames abaixo relacionados a serem apresentados para a junta médica oficial do Município – DESOPEM, situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 3049, Bairro Jardim Santa Marta, em conformidade com a Instrução Normativa 001/2016;
- 28) Laudo comprovando ser PcD, se for o caso;
- 29) Caderneta de vacinação COVID-19.

Todos os exames deverão constar RG e/ou CPF do candidato (com data de no máximo 30 (trinta) dias).

III – ROL DE EXAMES MÉDICOS:

De acordo com o item 18.2.2 do Edital 01/2016-PMR, de 16 de fevereiro de 2016, os exames a serem apresentados pelo candidato são:

1. Hemograma completo (com plaquetas);
2. Classificação de grupo sanguíneo e fator RH;
3. Glicemia (em jejum);
4. HBsAg;
5. Anti HBc Total
6. Gama GT (gama glutinil transferase) TGO – TGP;
7. Anti HAV – IgM, IgG;
8. Anti HCV;
9. Ureia e Creatinina;
10. PSA Prostático (para homens acima de 40 anos de idade);
11. Urina I;
12. Protoparasitológico;
13. Otorrinolaringológico (Laringoscopia indireta);
14. Audiometria Vocal e Tonal (com laudo);
15. Espirometria;
16. Raio X de Tórax (com laudo);
17. Raio X de Coluna Lombo-Sacra (com laudo);
18. Ultrassom dos Ombros;
19. Colposcopia e Colpocitologia Oncológica (somente para o sexo feminino);
20. Mamografia (para mulheres a partir dos 40 anos);
21. Eletrocardiograma (com avaliação cardiológica, se patológica definir o grau)



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

- 22. Eletroencefalograma (com laudo);
- 23. Oftalmológico (com laudo);
- 24. Dermatológico (com laudo);
- 25. Teste das Pirâmides Coloridas Pfister.

No atestado de sanidade mental, no atestado sanidade física, nos exames acima descritos e documentação complementar, deverá constar obrigatoriamente o nome completo, RG ou CPF do candidato.

Além dos exames especificados neste edital, o médico perito poderá solicitar a repetição de exames, a apresentação de exames complementares ou laudo avaliativo de médico especialista para subsidiar sua avaliação pericial.

O resultado será emitido em duas vias sob a forma de Atestado de Aptidão de Sanidade e Capacidade Física – A.A.S.C.F e deverá constar se o candidato está apto ou inapto para o exercício de suas atribuições, sendo uma cópia entregue ao candidato e a outra arquivada no DESOPEM. Não serão aceitos exames, laudos, atestados médicos e outros documentos rasurados, ilegível e que não contenham o carimbo e assinatura do médico declarante.

Os exames descritos no artigo anterior deverão ter sido realizados em no máximo **60 (sessenta)** dias da data da realização da perícia médica no DESOPEM, exceto os exames de colpocitologia oncológica e mamografia que tem validade de 01(um) ano.

É de inteira responsabilidade do candidato convocado providenciar os atestados, exames, o agendamento da perícia, bem como os exames complementares, se for o caso, em tempo hábil para tomar posse.

A efetivação da posse se dará após a apresentação de TODOS OS DOCUMENTOS arrolados no presente instrumento, ficando o convocado adstrito à apresentação documental bem como, os exames médicos no prazo estipulado, podendo solicitar prorrogação da entrega documental no prazo de 30 (TRINTA) dias, contados do requerimento formal da prorrogação.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRA-SE.

Rondonópolis-MT, 03 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 076/2023, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, CARLA GONÇALVES DE CARVALHO no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Mariza Gilles da Conceição	117730	Apoio Instrumental	Educação	180 dias 26/03/2023 à 21/09/2023	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 28 de março de 2023.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 077/2023, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, CARLA GONÇALVES DE CARVALHO no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Jaqueline Gonçalves Santos	128104	Apoio Instrumental	Educação	30 dias 27/03/2023 à 25/04/2023	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 28 de março de 2023.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 078/2023, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, CARLA GONÇALVES DE CARVALHO no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Zanita Pereira de Souza	109860	Apoio Instrumental	SETRAT	365 dias 29/03/2023 à 27/03/2024	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 31 de março de 2023.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 079/2023, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, CARLA GONÇALVES DE CARVALHO no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Valdirene Matos Favaro	86681	Assistente de Desenvolvimento Educacional	Educação	180 dias 28/03/2023 à 23/09/2023	Inicial

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 31 de março de 2023.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº
062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA
REALIZADA NO DIA 05/04/2023.

PROCURADORIA GERAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
255/2023	1556557	Maria Clara Alves Couto da Cruz	Técnico Instrumental	02 dias – a partir do dia 03/04/2023 – Licença Médica.
255/2023	115525	Lucia Maria de Melo	Analista Instrumental	02 dias – a partir do dia 04/04/2023 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
255/2023	1561408	Vania Maria dos Santos	Suporte Pedagógico	04 dias – a partir do dia 03/04/2023 – Licença Médica.
255/2023	1558075	Adriana Lispector Rodrigues Pereira de Andrade	Professor de Filosofia	06 dias – a partir do dia 04/04/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
255/2023	141500	Vanilza Pontes de Oliveira	Apoio Instrumental	60 dias – a partir do dia 31/03/2023 – Licença Médica.
255/2023	1556296	Amelia Pires Rodrigues da Silva	Docente	04 dias – a partir do dia 03/04/2023 – Licença Médica.
255/2023	199508	Elizete de Jesus	Docente	01 dia – no dia 03/04/2023 – Licença Médica.
255/2023	1555259	Euridice Soares Rissato	Docente	04 dias – a partir do dia 03/04/2023 – Prorrogação de Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
255/2023	206482	Jessica Aparecida da	Docente	02 dias – a partir do dia 03/04/2023 – Licença



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

		Silva Rodrigues		Médica.
255/2023	148709	Lidiane da Silva Xavier	Docente	02 dias – a partir do dia 03/04/2023 – Licença Médica.
255/2023	1556614	Luzia Cristina Rigueto Gonzaga	Analista Instrumental	01 dia – no dia 03/04/2023 – Licença Médica.
255/2023	125504	Christiane Lara Rodrigues	Docente	01 dia – no dia 04/04/2023 – Licença Médica.
255/2023	123641	Cristh Regina Moreira Alves	Docente	15 dias – a partir do dia 04/04/2023 – Licença Médica.
255/2023	1555355	Danielly Cristiny Rodrigues de Souza	Docente	01 dia – no dia 04/04/2023 – Licença Médica.
255/2023	95214	Eduarte Rodrigues de Assuncao	Docente	03 dias – a partir do dia 04/04/2023 – Licença Médica.
255/2023	161616	Maria Aparecida Pereira da Silva e Silva	Apoio Instrumental	60 dias – a partir do dia 04/04/2023 – Licença Médica.
255/2023	195600	Marina dos Santos Batista	Docente	02 dias – a partir do dia 04/04/2023 – Licença Médica.
255/2023	185680	Urya Regina Novaes da Silva Sales	Docente	01 dia – no dia 04/04/2023 – Licença Médica.
255/2023	46710	Rommel Von Weigert	Docente	02 dias – a partir do dia 05/04/2023 – Licença Médica.
255/2023	109444	Rosalvo Valuz Ribeiro	Docente	01 dia – no dia 05/04/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
255/2023	1560506	Anderson Jose da Silva Guimaraes	Gerencia de Seguranca no Trabalho	02 dias – a partir do dia 05/04/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
---------------	-------------	-------------	--------------	-----------------------



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

255/2023	131385	Ilson Jose Galdino	Analista Instrumental	15 dias – a partir do dia 30/03/2023 – Prorrogação de Licença Médica.
----------	--------	--------------------	-----------------------	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
255/2023	112909	Edivane Martins Molina	Agente Comunitario de Saúde da Família	15 dias – a partir do dia 28/03/2023 – Licença Médica.
255/2023	136832	Carla Tatiani Tolosa	Enfermeiro da Família	15 dias – a partir do dia 03/04/2023 – Licença Médica.
255/2023	108537	Claudinelza Barbosa dos Santos	Agente Comunitario de Saúde da Família	14 dias – a partir do dia 03/04/2023 – Licença Médica.
255/2023	102423	Divina Soares	Agente Comunitario de Saúde da Família	10 dias – a partir do dia 03/04/2023 – Prorrogação de Licença Médica.
255/2023	102245	Edenilde Alves da Liria Brites	Auxiliar de Enfermagem da Família	01 dia – no dia 03/04/2023 – Licença Médica.
255/2023	1560494	Leila Lima de Souza	Auxiliar Consultorio Dentário da Família	03 dias – a partir do dia 03/04/2023 – Licença Médica.
255/2023	178578	Martin Jose Oliveira	Agente de Combate às Endemias	07 dias – a partir do dia 03/04/2023 – Licença Médica.
255/2023	1555718	Severina de Aguiar Moura	Técnico de Enfermagem da Família	05 dias – a partir do dia 03/04/2023 – Licença Médica.
255/2023	215953	Ana Paula Sementino Nascimento Souza	Técnico de Enfermagem da Família	03 dias – a partir do dia 04/04/2023 – Licença Médica.
255/2023	1553379	Ayrine Ferreira de Sousa	Auxiliar de Servicos Diversos da Família	01 dia – no dia 04/04/2023 – Licença Médica.
255/2023	1560414	Edresonia Goncalves	Auxiliar de Servicos Diversos da Família	04 dias – a partir do dia 04/04/2023 – Licença Médica.
255/2023	217999	Elidiane Nunes dos Santos	Agente de Combate às Endemias	03 dias – a partir do dia 04/04/2023 – Licença Médica.
255/2023	155594	Jucineide Pereira de Almeida	Apoio Instrumental	03 dias – a partir do dia 04/04/2023 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

				Médica.
255/2023	121126	Neurizete Rosa Soares de Moraes Oliveira	Agente de Combate às Endemias	01 dia – no dia 04/04/2023 – Licença Médica.
255/2023	1560282	Pauliceia Lima Cutrim de Sousa	Odontólogo da Família	03 dias – a partir do dia 04/04/2023 – Licença Médica.
255/2023	1556679	Vanessa Erika Pereira Silva Cardoso	Especialista em Saúde	04 dias – a partir do dia 04/04/2023 – Licença Médica.
255/2023	137944	Regiany Maria dos Santos	Agente Comunitário de Saúde da Família	14 dias – a partir do dia 05/04/2023 – Licença Médica.

Rondonópolis, 05 de abril de 2023.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA INTERNA Nº 29, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 191/2023**, firmado entre o Município de Rondonópolis e a empresa **IDEAL SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA**, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de controle administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CARLA REGINA FRIES FAVRETTO**, matrícula **1558403**, lotada na Procuradoria-Geral do Município para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 191/2023**, celebrado entre a empresa **IDEAL SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ sob nº **32.960.312/0001-33** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **Prestação de Serviço para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e assessórios para aparelhos de ar condicionado, tipo split, cassete, janela e piso teto, para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Município**, com prazo de vigência de **14/03/2023 a 14/03/2024**.

Art. 2º Designar a servidora **MARIA CLARA ALVES COUTO DA CRUZ**, matrícula, **1556557**, lotada na Procuradoria-Geral do Município para exercer a função de Fiscal de Contrato substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 21 de março de 2023.

RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA INTERNA Nº 30, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 191/2023**, firmado entre o Município de Rondonópolis e a empresa **IDEAL SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA**, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de controle administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LUANA TEIXEIRA SOARES**, matrícula **1559184**, lotada na PROCON para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 191/2023**, celebrado entre a empresa **IDEAL SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ sob nº **32.960.312/0001-33** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **Prestação de Serviço para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios para aparelhos de ar condicionado, tipo split, cassete, janela e piso teto, para atender as necessidades do PROCON**, com prazo de vigência de **14/03/2023 a 14/03/2024**.

Art. 2º Designar o servidor **VALDECI SOBRINHO PAZ DA SILVA**, matrícula, **1559181**, lotado no PROCON para exercer a função de Fiscal de Contrato substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 21 de março de 2023.

RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rondonópolis, 28 de março de 2023.

CONVITE AOS SEGMENTOS

Religião de Matriz Africana
Lgbtqia+
Movimento Negro
Povos Indígenas
Associações e Entidades Comunitárias
Sindicatos, Trabalhadores e Moradores

Assunto: Semana de atendimento no Núcleo de Conselhos.

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, tem por finalidade, propor políticas públicas voltadas à promoção da igualdade racial, combate ao racismo e efetivação de ações afirmativas, visando a valorização e o reconhecimento da participação histórica da população negra e outras etnias vulneráveis a discriminações, reconhecendo-as como agentes sociais de produção de conhecimento, riqueza, estimulando a preservação de suas manifestações, que contemplem e assegurem a Igualdade Racial.

Assim convidamos os segmentos que compõem o Conselho para participar dos atendimentos das seguintes secretarias nos dias 17 á 21 de abril no Núcleo de Conselhos:

- Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social (atualização e inclusão do cadastro único, atendimento técnico e social, bolsa família, concessão de benefícios eventuais e matrículas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos);
- Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo (cadastro habitacional);
- Secretaria Municipal de Saúde (vacinação, cartão do sus, testes rápidos, papanicolau e planejamento familiar).
- Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação (Cursos profissionalizantes)

Interessados devem comparecer na sede no conselho.

Wagner Santos

Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Rondonópolis.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 022 DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a designação da servidora **ADRIANA FREITAS GUIMARÃES RAMALHO** como fiscal titular, responsável pelo controle e execução do CONTRATO nº 014/2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ADRIANA FREITAS GUIMARÃES RAMALHO**, matrícula nº1556XXX, como fiscal titular, responsável pelo controle e execução do Contrato abaixo discriminada:

EMPRESA	CONTRATO Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
FPM PEDRA BRANCA TURISMO E IDIOMAS LTDA	014/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS (NACIONAIS) E PASSAGENS TERRESTRES (INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	06/01/2023 A 06/01/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2023.

Rondonópolis, 04 de abril 2023.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 04 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA INTERNA Nº 862/DAF/SMS/2023

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 161/2023, firmado com a empresa **ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 161/2023, celebrado entre a empresa **ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ sob o nº **40.626.136/0001-26** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a Aquisição de Material de Higiene e Limpeza em Geral, com prazo de vigência de **07/03/2023 Á 07/09/2023**, (ALMOXARIFADO).

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 04 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA INTERNA Nº 863/DAF/SMS/2023

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 146/2023, firmado com a empresa **MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRÔNICO EIRELI**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 146/2023, celebrado entre a empresa **MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRÔNICO EIRELI**, CNPJ sob o nº **26.148.070/0001-85** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a Aquisição de Material de Higiene e Limpeza em Geral, com prazo de vigência de **03/03/2023 Á 03/09/2023**, (ALMOXARIFADO).

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 864/2023 DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe o controle de uso públicos e dá outras providências.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização, ao servidor abaixo relacionado, a conduzir veículos da frota oficial, pertencente ao Patrimônio Municipal e a disposição desta Secretaria Municipal de Saúde para realização de serviços públicos, dentro da autonomia da sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDORA	CNH Nº
BRUNA LORRAYNE BATISTA AMANCIO	XXXX233XXXX

Art. 2º. Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

P.H



RONDONÓPOLIS-MT, 05 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA INTERNA Nº 865

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 289/2022, firmado com a empresa **A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ELISON DE MATTOS JUNIOR**, matrícula: 1559070 função: **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 289/2022, Pregão eletrônico nº 91/2022 celebrado entre a empresa **A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**, sob CNPJ o nº 29.567.496/0001-61 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Materiais de Construção e Ferramentas para Reforma de Imóveis, com prazo de vigência de 30/11/2022 Á 30/11/2023, (VIGILÂNCIA AMBIENTAL).

Art. 2º Designar a servidora **GEISSIANE FERNANDA DA SILVA SANTOS**, matrícula: 1559106 função: **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 161 - DE 03 DE ABRIL DE 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o feriado católico no dia 07 de abril, onde recordamos a crucificação de Jesus Cristo e sua morte no Calvário.

RESOLVE:

Artigo 1º - Suspende as atividades desta Casa de Leis no dia **06 de abril (quinta-feira) do corrente ano.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 03 de abril de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



CODER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
CNPJ: 03.940.848/0001-99

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA
NIRE: 5130000180-2

O MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS PROPRIETARIO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, sociedade de economia mista, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis, estado de Mato Grosso, neste ato representado por seu Prefeito Municipal José Carlos Junqueira de Araújo e pela Secretária de Governo Municipal Ione Rodrigues dos Santos em face as disposições da Lei 6.404/1976 – Lei das Sociedades por Ações e Lei 13.303/2016- que Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios vem por meio deste instrumento, **CONVOCAR:**

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA para Reunião de Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 17/04/2023, às 14h na sede da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, situada na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411, Jardim Marialva, com a seguinte ordem do dia:

- 1) Transformação em Empresa Pública.**
- 2) Aprovação do Estatuto.**

Cumpra-se.

Rondonópolis, 04 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária de Governo



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

IMPRO

EXTRATO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE MARÇO/2023

Termo	<u>5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.</u>
Empresa	SERTA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ	15.019.630/0001-85
Rubrica Orçamentária	04 – IMPRO 001 – IMPRO 4010 – Manutenção das Atividades do IMPRO 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Vigência	12/03/2023 a 11/03/2024 - 12 (doze) meses
Objeto	O presente Termo Aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência e reequilíbrio econômico financeiro dos insumos, para execução dos serviços contidos na cláusula segunda do contrato nº 02/2019.
Valor Global	R\$66.135,00 (sessenta e seis mil cento e trinta e cinco reais).
Base Legal	Lei Federal 8.666/1993

Termo	<u>TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº005/2023</u>
Empresa	IF CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI LTDA
CNPJ	10.541.510/0001-20
Rubrica Orçamentária	04 – IMPRO 001 – IMPRO 4010 – Manutenções das Atividades do IMPRO 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Vigência	01/03/2023 a 28/02/2024 12 (doze) meses
Objeto	Consultoria Financeira especializada em investimentos: abrange todos os Relatórios exigidos pela Portaria MTP 1.467/2022, Resolução CMN 4.963/2021, Demonstrativos Analíticos de Investimentos conforme Portaria MTP 1.467/2022, Notas Explicativas exigido no Balanço Anual; Pareceres Avulsos; Assessoria para Laboração da Política Anual de Investimentos conforme CMN 4.963/2021 – DPIN - DAIR; Palestra, Videoconferência, Credenciamento das Instituições Financeiras, Fundos de Investimentos e Prestadores de Serviços, Auxílios nas Auditorias Internas e Externas com elaboração de pareceres técnicos com notificação dos referidos órgãos.
Valor Global	R\$24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).
Base Legal	Lei Federal 14.133/2021.

Rondonópolis, 05 de abril de 2023.

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

IMPRO

**EXTRATO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE
FEVEREIRO/2023**

Termo	<u>4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2019 – REDUÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO.</u>
Empresa	C. MARCELO GAIOTO INFORMATICA – ME
CNPJ	06.974.565/0001-56
Rubrica Orçamentária	04 – IMPRO 001 – IMPRO 4010 – Manutenção das Atividades do IMPRO 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Vigência	25/04/2022 a 24/04/2023
Objeto	O presente Termo aditivo visa a redução quantitativa do objeto previsto no Contrato nº 05/2019.
Valor Global	R\$ 3.258,34 (três mil duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro reais).
Base Legal	Lei Federal 8.666/1993

Termo	<u>6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2018 – REDUÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO.</u>
Empresa	C. MARCELO GAIOTO INFORMATICA - ME
CNPJ	06.974.565/0001-56
Rubrica Orçamentária	04 – IMPRO 001 – IMPRO 4010 – Manutenção das Atividades do IMPRO 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Vigência	22/08/2022 a 21/08/2023
Objeto	O presente Termo aditivo visa a redução quantitativa do objeto previsto no Contrato nº 08/2018.
Valor Global	R\$12.870,90 (doze mil oitocentos e setenta reais e noventa centavos).
Base Legal	Lei Federal 8.666/1993

Rondonópolis, 05 de abril de 2023.

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração



IMPRO

PORTARIA Nº 2.926 - DE 05 DE ABRIL DE 2023

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO, Diretor Executivo do IMPRO - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial do Município de Rondonópolis aos 31/08/2005,

CONSIDERANDO o aumento significativo de casos de dengue e a necessidade de regular adequação do ambiente de trabalho e das instalações do IMPRO;

CONSIDERANDO o feriado nacional dia 07 de abril de 2023, referente à “Paixão de Cristo”, e o período da “Semana Santa”;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a suspensão das atividades do IMPRO no dia 06 de abril de 2023 (quinta-feira santa), designando-o como ponto facultativo a todos os servidores.

Artigo 2º - No período referido no artigo anterior, estarão suspensos todos os prazos relativos aos atos que eventualmente devam ser praticados nos processos em trâmite no âmbito do IMPRO, sejam eles éticos disciplinares, administrativos ou quaisquer outros.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 05 de abril de 2023.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO

Registrada neste Instituto,
publicada no Diário
Oficial do Município na
data supra e afixada no
lugar público de costume.



IMPRO

PORTARIA Nº 2.922 DE 03 DE ABRIL DE 2023

**DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DO BENEFÍCIO
DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM A
ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE
CONTRIBUIÇÃO A SRA.
MARIA FERNANDA
MORENO SARRO**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis -
IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei
Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis -
DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III
da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de
Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo
com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.154 de 10/03/1993, que dispõe sobre
a nomeação da Sra. **MARIA FERNANDA MORENO SARRO**, para o Cargo de
Médico, aprovada em concurso público municipal.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração
de Tempo de Contribuição expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência
Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 2023DTC5690032** os
períodos de: 10/03/1993 a 31/03/2023, totalizando: **10.979 dias**, correspondendo a
30 (trinta) anos e 29 (vinte e nove) dias.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421

Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 569/2023 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4º versão do Manual de Triagem.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. **MARIA FERNANDA MORENO SARRO**, portadora do RG nº 34XXXX9-7 SESP/MT, CPF/MF nº 055.XXX.XXX-62, efetiva no cargo de Especialista em Saúde, Perfil: Médico, Nível: 12, Classe: 01, matrícula nº 34282-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/04/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 03 de abril de 2023.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA

Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA

Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por fixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



IMPRO

PORTARIA Nº 2.923 DE 03 DE ABRIL DE 2023

**DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DO BENEFÍCIO
DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM A
ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE
CONTRIBUIÇÃO A SRA.
GENILDA SOARES DA SILVA**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis -
IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei
Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis -
DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III
da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de
Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo
com a Portaria do Executivo Municipal nº 5.244 de 09/10/2001, retroagindo seus
efeitos a 01/10/2001, que dispõe sobre a nomeação da Sra. **GENILDA SOARES
SOUZA**, para o Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, aprovada em concurso
público municipal.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração
de Tempo de Contribuição expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência
Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 2023DTC4180018** os
períodos de: 01/10/2001 a 31/03/2023, totalizando: **7.852 dias**, correspondendo a
21 (vinte e um) anos, 06 (seis) meses e 07 (sete) dias, e a Certidão expedida pelo
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 08021010.1.00100/20-8,
totalizando: **3120 dias**, que somados totalizam: **10.972 dias** correspondendo a 30
(trinta) anos e 22 (vinte e dois) dias.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421

Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 418/2022 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4º versão do Manual de Triagem.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. **GENILDA SOARES DA SILVA**, portadora do RG nº 02XXXX6-3 SESP/MT, CPF/MF nº 345.XXX.XXX-78, efetiva no cargo de Apoio Instrumental, Perfil: Auxiliar de Serviços Diversos – Apoio I, Nível: 08, matrícula nº 110680, lotada na Secretaria Educação.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003 no seu artigo 6º, incisos I, II, III e IV; Lei Orgânica Municipal - no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, no seu artigo 3º, artigo 92, incisos I, II, III e IV; até posterior deliberação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/04/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 03 de abril de 2023.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por fixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



IMPRO

PORTARIA Nº 2.924 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DO BENEFÍCIO
DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR IDADE,
COM PROVENTO
PROPORCIONAL AO TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO A SRA.
MARIA CÂNDIDA FERREIRA**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis -
IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei
Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis -
DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III
da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de
Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo
com a Portaria do Executivo Municipal nº 6.924, de 20/09/2004, retroagindo seus
efeitos a 16/09/2004, que dispõe sobre a nomeação da Sra. **MARIA CÂNDIDA
FERREIRA**, para o Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, aprovada em
concurso público municipal;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº
001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração
de Tempo de Contribuição expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência
Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 2023DTC6560031** o
período de: 16/09/2004 a 31/03/2023, totalizando: **6.771 dias**, correspondendo a
18 (dezoito) anos, 06 (seis) meses e 21 (vinte e um) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº
656/2022 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a
legislação em vigor junto a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao período de contribuição a Sra. **MARIA CÂNDIDA FERREIRA**, portadora do RG nº 27XXXX4-7 SESP/MT, CPF/MF de nº 706.XXX.XXX-15, efetiva no cargo de Apoio Instrumental, Perfil: Auxiliar de Serviços Diversos – APOIO I, Nível: 07, Classe: 06, matrícula nº 129100-1, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social - MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Constituição Federal de 1988, Artigo 40, parágrafo 1º inciso III, alínea “b” e parágrafos 3º e 17 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, artigo 1º; artigo 4º, parágrafo 1º, incisos I a IX; Lei Orgânica Municipal, artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 artigo 3º, artigo 12, inciso III, alínea “b”, parágrafos 1º, 5º; artigo 13, parágrafos 1º e 5º, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/04/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis-MT, 03 de abril de 2023.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra



IMPRO

PORTARIA Nº 2.925 DE 03 DE ABRIL DE 2023

**DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DO BENEFÍCIO
DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM A
ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE
CONTRIBUIÇÃO A SRA.
SALVINA FEITOSA DE
ARRUDA**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis -
IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei
Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis -
DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III
da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de
Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo
com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.250 de 11/05/1993, retroagindo seus
efeitos a 04/03/1993, que dispõe sobre a nomeação da Sra. **SALVINA FEITOSA
DE ARRUDA**, para o Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, aprovada em
concurso público municipal.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração
de Tempo de Contribuição expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência
Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 2023DTC4230033** os
períodos de: 04/03/1993 a 04/04/2023, totalizando: **10.989 dias**, correspondendo a
30 (trinta) anos, 01 (um) mês e 09 (nove) dias.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421

Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 423/2022 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4º versão do Manual de Triagem.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. **SALVINA FEITOSA DE ARRUDA**, portadora do RG nº 08XXXXX5-3 SESP/MT, CPF/MF nº 378.XXX.XXX-87, efetiva no cargo de Apoio Instrumental, Perfil: Auxiliar de Serviços Diversos – Apoio I, Nível: 11, matrícula nº 1301721, lotada na Secretaria de Saúde.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **05/04/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 03 de abril de 2023.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA

Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA

Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por fixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



PROCON

COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
Rua Barão do Rio Branco, nº 2102, Jd. Guanabara
Fone: (66) 3411-5297 / 3411-5295

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenação Executiva de Defesa do Consumidor (PROCON) de Rondonópolis - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. Federal n.º 2181/97 e art. 67, §1º, III, §2º, da Lei Complementar 030, de 24 de outubro de 2005, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL das empresas relacionadas abaixo, as quais encontram-se em lugar incerto e não sabido.

Ficam intimadas para a partir do primeiro dia útil da publicação deste edital, recolher a multa devida referente aos processos abaixo relacionados.

Decorrido o prazo do edital, quer seja 30 dias, o não pagamento implicará em revelia, prosseguindo-se nos termos do art. 55 do Dec. Federal n.º 2181/97, com a inscrição em Dívida Ativa e a posterior cobrança dos débitos por execução judicial, conforme prevê a Lei 6.830/1980.

NÚMERO DO PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR
51.003.001.18-0006048	EDSON CORREIA DE QUEIROZ	MAXIMUS DIGITAL
51.003.001.18-0005342	HÉRICA MENDES SIQUEIRA	INTERBRASS LAZER TURISMO E CULTURA
51.003.001.18-0005477	MAURO AGUINALDO DE SOUZA	RIBEIRO, VILARINHO DA SILVA & SILVA LTDA - ME
51.003.001.19-0002751	ELOI NUNES BEZERRA	PROJETO RIO VERMELHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
0115-005.629-0	ELVIRA MARIA DE JESUS DOS SANTOS	BANCO HONDA

Luana Teixeira Soares
Coordenadora Executiva



SISPMUR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
*A Presidente do **SISPMUR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social do Sindicato e legislação pertinente, **CONVOCA** os todos os Servidores Sindicalizados ao **SISPMUR** a ser realizada no dia **11 DE ABRIL DE 2023 (TERÇA-FEIRA)**, no **CLUBE DO SISPMUR**, com 1ª (primeira) chamada para verificação do quórum de filiados às 14:00 e 2ª (segunda) e última chamada às 14:30 com qualquer número de sindicalizados.*

PAUTA:

- 1- Informações dos Conselhos e escolha de novos membros: CONSEB e CONDEF;
- 2- Eleições dos membros do Conselho de representação do SISPMUR E OUTROS;
- 3- Informações Processuais: URV, Insalubridade, Auxílio Transporte, Redução de Carga horária para pais Autista.
- 4- Eleição de membros para compor os Conselhos Deliberativo e Fiscal do SERV SAÚDE;
- 5- Informes e Discussões gerais.

Rondonópolis, 03 de abril de 2023.

GEANE LINA TELES
SISPMUR – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS – MT



SISPMUR

PORTARIA Nº 005/SISPMUR/2023

Feriado da Semana Santa

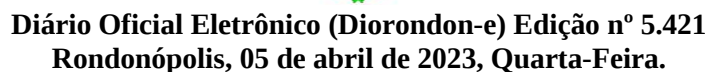
A Presidente do SISPMUR - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais, decide quanto o funcionamento da Sede do SISPMUR, que nos dias 06 e 07 de Abril estaremos de recesso com retorno dia 10 de Abril, já para o funcionamento do Clube SISPMUR, Fecharemos apenas na Sexta-Feira dia 07 de Abril.

Rondonópolis-MT, 05 de abril de 2023.

GEANE LINA TELES

PRESIDENTE

**SISPMUR – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
RONDONÓPOLIS – MATO GROSSO**

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Documento gerado em 05/04/2023 13:28:37



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.332.892.937,92	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	1.332.892.937,92	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	529.379.085,57	39,72
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	719.762.186,48	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	683.774.077,16	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	647.785.967,83	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.



Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03347101000121
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Despesa Total com Pessoal		Limite da Despesa Total com Pessoal		Exercício de Referência		Exercício de Referência	
	Limite Máximo (R\$)	% Exercício (R\$)	Limite Máximo (R\$)	% Exercício (R\$)	Limite Máximo (R\$)	% Exercício (R\$)	Limite Máximo (R\$)	% Exercício (R\$)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Percentual	-	-	-	-	-	-	-	-



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.



Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03347101000121
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 119/2021)		Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 119/2021)									
		2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 119/2021)		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECURSOS COMPLEMENTARES ADICIONAIS PARA CÁLCULO DO LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL (IV)											
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III)											
LIMITE (V) (II)											
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 119/2021 (VI)											



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	249.558.398,60	256.527.061,57	282.164.801,11	334.475.277,73
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	249.558.398,60	229.427.014,89	255.064.754,03	319.408.799,20
Empréstimos	68.277.116,30	229.427.014,89	255.064.754,03	0,00
Internos	68.277.116,30	229.427.014,89	255.064.754,03	
Externos				
Restituição da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	165.415.392,19
Externos				165.415.392,19
Internos				
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	90.645.917,62	0,00	0,00	0,00
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias				
De Demais Contribuições Sociais				
Da FGTS				
Com Instituição Não Financeira	90.645.917,62			
Demais Dívidas Contratuais	90.635.364,78	0,00	0,00	153.993.407,01
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	27.100.047,08	27.100.047,08	15.065.478,53
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)				
Disponibilidade de Caixa	269.804.584,36	346.091.755,94	312.652.043,30	235.528.105,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	269.804.584,36	346.091.755,94	312.652.043,30	235.528.105,75
(-) Restos a Pagar Processados	290.141.654,35	362.683.682,41	325.887.152,20	299.332.742,04
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	20.337.069,39	11.760.394,03	8.185.224,19	63.804.636,29
		4.831.532,44	5.049.684,71	0,00
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-20.246.185,76	-89.564.693,97	-30.487.242,19	98.947.171,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.184.889.902,22	1.276.585.796,49	1.345.037.209,76	1.332.892.937,92
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º da CF) (V)				0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.184.889.902,22	1.276.585.796,49	1.345.037.209,76	1.332.892.937,92
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (IV)	21,06	20,09	20,98	25,09
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-1,71	-7,02	-2,27	7,42
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00	1.531.902.955,79	1.614.044.651,71	1.599.471.525,50
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	108,00	1.378.712.660,21	1.452.640.186,54	1.439.524.372,95
Outros Valores Não Integrantes da DC				
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial		186.134.004,02	186.134.004,02	482.419.754,70
RP Não-Processados	115.828.443,90	61.330.211,54	27.158.745,64	130.462.803,01
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				
Dívida Contratual de PPP				

Documento gerado em 05/04/2023 13:28:37

Página 7 de 15

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre	

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Apropriação de Despesas Judiciais				

Documento gerado em 05/04/2023 13:28:37

Página 8 de 15



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURONACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida									
	Exercício anterior ao exercício em análise			Exercício em análise			Exercício seguinte ao exercício em análise			Exercício seguinte ao exercício em análise
	Limite Máximo (L)	% DCL (L)	% DCL (L) - 10%	Limite (L)	% DCL (L)	% DCL (L) - 10%	Limite (L)	% DCL (L)	% DCL (L) - 10%	
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor em R\$ (milhões)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	-



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldo das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (I)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I) + (II) + (III) + (IV)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	1.184.889.902,22	1.276.585.796,49	1.345.037.209,76	1.332.892.937,92
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º da CF) (VII)	-	-	-	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI) - (VII)	1.184.889.902,22	1.276.585.796,49	1.345.037.209,76	1.332.892.937,92
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (VIII)	-	-	-	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	260.675.778,49	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	234.608.200,64	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
SA GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX) + (X) + (XI) + (XII)	-	-	-	-



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

 siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2022
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobilidade		
Interna		
Externa		
Contratual	67.466.889,11	117.242.790,58
Interna	67.466.889,11	117.242.790,58
Empréstimos	67.466.889,11	117.242.790,58
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	67.466.889,11	117.242.790,58

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.332.892.937,92	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.332.892.937,92	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	117.242.790,58	8,80
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	213.262.870,07	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	191.936.583,06	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	93.302.505,65	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2022
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

 siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre	
Receita Corrente Líquida	-	
Receita Corrente Líquida		1.332.892.937,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		1.332.892.937,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		1.332.892.937,92

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	529.379.085,57	39,72
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <= %>	719.762.186,48	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <= %>	683.774.077,16	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <= %>	647.785.967,83	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	98.947.171,98	7,42
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.599.471.525,50	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	293.236.446,34	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	117.242.790,58	8,80
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	213.262.870,07	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	93.302.505,65	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	125.974.052,33	100.163.867,58

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO:21408661187 Date: 2023.04.05 15:25:59 GMT-04:00 Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421

Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03347101000121
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Exatidão da Receita Orçamentária				SALDO (a-c)
			RECEITAS REALIZADAS		% (c/a)	% (c/b)	
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	1.541.939.860,31	1.580.327.168,96	310.448.103,97	19,60	15,42	97,41	-40.972.859,38
RECEITAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I)	1.292.969.860,31	1.319.237.192,96	235.780.844,15	17,87	13,63	103,32	-43.816.794,23
RECEITAS CORRENTES	299.352.715,57	299.359.505,11	59.525.261,52	19,88	13,63	112,49	-37.306.371,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	283.622.715,57	283.622.715,57	54.345.369,62	19,16	13,63	107,23	-20.501.615,46
Impostos	14.734.000,00	14.740.795,54	5.097.843,66	34,58	32,25	218,84	-17.517.964,66
Taxas	966.000,00	966.000,00	82.048,24	8,24	37,21	37,43	623.238,53
CONTRIBUIÇÕES	55.943.151,00	57.588.676,39	12.641.531,52	21,95	62,22	108,05	-4.633.940,08
Contribuições Sociais	28.323.151,00	27.968.676,39	7.236.744,18	25,87	31,79	113,68	-3.826.744,95
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	29.620.000,00	29.620.000,00	5.404.787,34	18,25	30,42	102,73	-407.191,13
RECEITA PATRIMONIAL	4.244.000,00	4.725.935,64	5.487.195,45	115,68	32,68	691,69	-27.962.706,96
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	471.000,00	471.000,00	16.609,09	3,53	114,84	24,38	356.158,69
Viçeres Mobiliários	3.773.000,00	4.254.935,64	5.450.586,36	128,10	32,57	765,55	-28.318.867,65
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	156.330.791,00	156.443.307,69	21.862.935,58	13,97	119,57	76,44	36.863.348,79
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	143.300.000,00	143.300.000,00	19.526.685,02	13,63	108,48	75,68	34.851.545,02
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	8.030.791,00	8.143.307,69	1.847.256,15	22,68	8,29	101,06	-66.146,35
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	5.000.000,00	5.000.000,00	486.990,41	9,78	2,90	58,04	2.097.947,12
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	755.172.984,74	778.340.317,39	132.076.407,15	16,97	7,85	97,81	-7.517.163,75
Transferências da União e de suas Entidades	203.178.341,03	218.452.067,30	46.912.896,34	21,48	233,89	97,07	-15.440.336,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	394.365.643,71	402.259.260,09	58.850.578,98	14,63	390,59	95,45	11.683.804,54
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	720.000,00	720.000,00	22.930,05	3,14	112,50	15,41	617.479,40
Transferências de Instituições Privadas	60.000,00	60.000,00	225.370,78	375,62	225,37	375,62	-165.370,78
Transferências de Outras Instituições Públicas	156.500.000,00	156.500.000,00	20.062.428,39	16,65	161,02	102,89	-4.528.626,43
Transferências do Exterior							
Outras Transferências	339.000,00	339.000,00	2.233,61	0,66	3,11	0,92	335.866,39
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.926.198,00	22.779.450,74	4.207.512,93	18,47	25,94	113,92	-3.189.966,64
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	7.214.000,00	7.214.000,00	1.692.473,75	23,46	12,58	173,67	-5.314.630,28
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	9.825.198,00	10.678.450,74	2.151.950,96	20,15	11,49	107,61	-812.588,44
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	4.887.000,00	4.887.000,00	363.086,22	7,43	1,92	39,49	2.957.262,08

Documento gerado em 30/03/2023 15:14:46

Página 1 de 41



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03347101000121
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Exatidão da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)		% (c/a)
RECEITAS DE CAPITAL	248.970.000,00	264.589.976,00	74.667.259,82	28,22	179.800.322,30	67,95	84.789.651,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	129.500.000,00	145.000.000,00	53.701.889,11	37,04	115.547.028,30	79,69	29.452.971,70
Operações de Crédito - Mercado Interno	129.500.000,00	145.000.000,00	53.701.889,11	37,04	115.547.028,30	79,69	29.452.971,70
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIEGAÇÃO DE BENS	6.400.000,00	6.400.000,00	587.664,57	9,18	4.821.532,87	75,34	1.578.467,13
Alienação de Bens Móveis	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
Alienação de Bens Imóveis	6.000.000,00	6.000.000,00	587.664,57	9,79	4.821.532,87	80,36	1.178.467,13
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	113.070.000,00	113.189.976,00	20.377.706,14	18,00	59.416.704,07	52,49	53.773.293,86
Transferências da União e de suas Entidades	73.070.000,00	73.189.976,00	5.377.706,14	7,36	14.066.744,07	19,22	59.123.271,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	40.000.000,00	40.000.000,00	15.000.000,00	37,50	45.390.000,00	113,38	-6.390.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL						15.017,15	-15.017,15
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Régime de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital						15.017,15	-15.017,15
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	50.500.000,00	54.500.000,00	15.384.785,73	28,23	63.585.360,25	116,67	-9.085.360,25
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I) + (II)	1.592.439.860,31	1.638.327.168,96	325.632.889,70	19,89	1.606.430.669,83	98,05	31.887.499,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (REFINANCIAMENTO) (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III) + (IV)	1.592.439.860,31	1.638.327.168,96	325.632.889,70	19,89	1.606.430.669,83	98,05	31.887.499,13
DEPÓSITO (VI)							
TOTAL COM DEPÓSITO (VII) = (V) + (VI)	1.592.439.860,31	1.638.327.168,96	325.632.889,70	19,89	1.606.430.669,83	101,32	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							
		113.304.070,44					
					113.304.070,44		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Exatidão da Despesa Orçamentária							
	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	SALDO (a) = (a) - (b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (c)	SALDO (b) = (b) - (c)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-

Documento gerado em 30/03/2023 15:14:46

Página 2 de 41



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03347101000121
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	Estágios da Despesa Orçamentária				DESPESAS PAGAS ATE O BIMESTRE (g)	RECORTE EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)
				DESPESAS EMPENHADAS ATE O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (a-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATE O BIMESTRE (b)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (VII)	1.549.262.142,31	1.701.220.838,17	223.826.551,21	1.584.475.808,00	126.854.830,17	303.211.174,87	1.457.507.629,32	233.822.811,85	1.410.436.402,83
DESPESAS CORRENTES	1.138.768.302,31	1.210.613.332,14	180.170.401,08	1.167.545.268,00	45.567.711,16	240.458.676,33	1.133.205.305,86	80.434.206,50	1.111.467.389,63
Pessoal e encargos sociais	429.084.538,87	429.236.898,96	91.016.262,70	428.201.097,86	7.038.574,91	61.083.627,04	428.187.209,28	7.079.457,80	421.967.467,88
Juros e encargos da dívida	30.000.000,00	25.197.444,30	5.377.022,41	25.197.444,30	0,00	6.377.022,41	25.197.444,30	0,00	25.197.444,30
Outras despesas correntes	687.912.863,44	755.280.101,76	83.777.294,68	713.737.088,10	39.932.138,98	144.528.728,85	678.944.865,38	73.324.638,70	696.422.457,85
DESPESAS DE CAPITAL	408.334.777,28	487.717.336,93	43.785.131,12	427.430.217,08	60.287.118,96	84.281.696,34	334.298.820,86	153.418.715,35	288.929.913,10
Investimentos	357.034.777,28	409.417.377,80	38.863.907,67	388.324.332,72	60.283.544,88	87.180.676,89	305.182.736,30	153.234.841,25	289.833.128,77
Invenções financeiras									
Amortização da dívida	51.300.000,00	29.299.959,43	7.081.223,45	28.105.884,30	194.074,10	7.081.223,45	28.105.884,30	194.074,10	28.105.884,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.367.893,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	61.488.718,00	65.535.506,12	39.061.757,74	65.477.868,98	67.649,10	20.081.737,74	65.477.868,98	67.649,10	60.981.827,93
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII + IX)	1.600.750.860,31	1.766.866.168,29	244.007.308,95	1.650.953.776,98	105.912.389,30	355.293.532,41	1.532.985.795,31	233.880.370,88	1.471.118.230,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Dívida Contratual									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Dívida Contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XI) = (X + XI)	1.600.750.860,31	1.766.866.168,29	244.007.308,95	1.650.953.776,98	105.912.389,30	355.293.532,41	1.532.985.795,31	233.880.370,88	1.471.118.230,85
SUPERÁVIT (XII)									
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XI + XII)	1.600.750.860,31	1.766.866.168,29	244.007.308,95	1.650.953.776,98	105.912.389,30	355.293.532,41	1.532.985.795,31	233.880.370,88	1.471.118.230,85
RESERVA DO TÍTULO	2.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária					
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	50 500 000,00	54 500 000,00	15 384 785,73	28,23	63 585 360,25	116,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	50 500 000,00	54 500 000,00	15 384 785,73	28,23	63 585 360,25	116,67
Impostos						
Taxas						
Contribuição de Melhoria						
CONTRIBUIÇÕES	50 500 000,00	54 500 000,00	15 384 785,73	28,23	63 585 360,25	116,67
Contribuições Sociais	50 500 000,00	54 500 000,00	15 384 785,73	28,23	63 585 360,25	116,67
Contribuições Econômicas						
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional						
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública						
RECEITA PATRIMONIAL						
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado						
Valores Mobiliários						
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licitação						

Documento gerado em 30/03/2023 15:14:46

Página 3 de 41



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03347101000121
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Recetas Intra-Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Estágios da Receita Intra-Orçamentária				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contribuições e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Resarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

Documento gerado em 30/03/2023 15:14:46

Página 4 de 41



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre	

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (b-f)	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária				DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	RESCISAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
						DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (b-h)			
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	51.498.718,00	65.535.528,12	20.081.787,74	65.477.968,99	57.558,13	20.081.787,74	65.477.968,99	57.558,13	65.477.968,99	65.477.968,99	-
DESPESAS CORRENTES	51.498.718,00	65.535.528,12	20.081.787,74	65.477.968,99	57.558,13	20.081.787,74	65.477.968,99	57.558,13	65.477.968,99	65.477.968,99	-
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.498.718,00	65.535.528,12	20.081.787,74	65.477.968,99	57.558,13	20.081.787,74	65.477.968,99	57.558,13	65.477.968,99	65.477.968,99	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA											
OUTRAS DESPESAS CORRENTES											
DESPESAS DE CAPITAL											
INVESTIMENTOS											
RECURSOS FINANCEIROS											
RESCISAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

 siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421

Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03347101000121
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	Execução da Despesa				% (b/d)	SALDO (a) - (b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)
					DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/d)	% (b/d)			
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (b)	1.640.263.142,51	1.791.300.836,17	225.820.251,24	1.984.478.503,50	98,28	108.846.835,17	30,21	177,47	95,73	1.815.652.651,33	128.867.061,88
Legislação	38.899.000,00	38.467.000,00	9.000.079,24	33.046.888,20	1,00	4.482.311,74	6,12	15,87	2,52	3.996.241,09	860.829,38
Ação Legislativa	14.205.000,00	12.407.210,00	2.193.159,50	12.122.834,74	0,73	284.383,26	2,35	19,09	0,76	284.383,26	0,00
Contas ementas	22.733.000,00	24.069.790,00	2.816.918,88	16.941.883,82	1,20	4.117.928,48	3,93	17,27	1,24	8.111.861,33	860.829,38
FUN1 - Administração Geral											
FUN1 - Despesas Subfunções											
Justiça	18.008.999,00	18.500.211,76	1.180.813,58	16.434.800,11	1,11	5.281,85	1,34	13,26	1,20	55.408,63	55.154,88
Ação Judiciária	100.000,00	13.008,88		13.008,88	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	18.008.999,00	18.486.302,88	1.180.813,58	16.421.791,23	1,11	5.281,85	1,34	13,26	1,20	55.408,63	55.154,88
FUN2 - Administração Geral											
FUN2 - Despesas Subfunções											
Exercícios Anteriores											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FUN3 - Administração Geral											
FUN3 - Despesas Subfunções											
Administração	79.884.800,00	71.827.408,81	14.077.481,83	65.124.621,33	8,82	8.902.788,28	17,18	22,21	82,25	8.902.788,28	2.816.227,48
Planejamento e Orçamento	832.000,00	889.178,28	94.421,74	898.807,18	0,04	217,07	122.800,04	889.884,88	0,04	1.913,38	12.242,28
FUN4 - Administração Geral											
FUN4 - Despesas Subfunções											
Administração Financeira	80.284.800,00	44.464.250,83	4.834.044,83	38.128.400,37	2,30	6.335.760,18	7.487.458,97	36.773.641,83	2,40	7.690.258,17	1.344.558,54
Contas ementas	7.108.000,00	11.787.788,87	6.786.638,83	11.787.788,87	0,71	16.024,48	6.786.788,12	11.746.862,39	0,77	29.774,88	18.773,22
Contas ementas	1.424.000,00	1.081.633,78	203.164,25	1.033.708,10	0,08	27.827,68	297.847,97	1.038.336,42	0,07	32.264,82	4.387,18
Normalização e Fossilização											
Teorização e Informação											
Orçamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	716.000,00	318.898,94	0,00	241.387,00	0,01	78.931,04	108.884,00	241.387,00	0,02	78.931,04	0,00
Administração de Recursos	11.401.000,00	8.867.973,35	1.980.850,82	8.864.964,64	0,54	43.838,81	1.786.137,29	7.885.945,74	0,52	1.002.127,51	658.919,36
Comunicação Social	5.068.000,00	4.348.714,85	80.703,17	4.340.053,43	0,28	6.715,24	587.787,82	3.688.215,88	0,28	431.605,83	471.790,37
FUN5 - Administração Geral											
FUN5 - Despesas Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FUN6 - Administração Geral											
FUN6 - Despesas Subfunções											
Segurança Pública	845.000,00	1.061.458,81	110.177,88	1.061.458,81	0,08	10.033,04	249.798,48	987.528,82	0,08	73.825,79	63.022,75
Fiscalização	785.000,00	907.822,82	110.177,88	907.219,77	0,08	3,00	117.852,27	895.367,52	0,08	80.698,28	80.698,28
Defesa Civil	61.000,00	194.431,81	0,00	144.421,82	0,01	10.030,01	131.853,19	141.182,30	0,01	13.299,81	3.289,50
Inteligência Integridade											
FUN7 - Administração Geral											
FUN7 - Despesas Subfunções											
Relações Externas											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FUN8 - Administração Geral											
FUN8 - Despesas Subfunções											
Assistência Social	41.731.000,00	29.402.732,48	-280.479,00	28.808.073,10	1,82	2.580.897,38	6.480.843,16	23.371.172,94	1,82	6.031.568,42	3.437.901,08
Assistência ao Idoso	100.000,00	100.000,00		100.000,00						100.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.100.000,00	1.483.768,97	132.709,87	1.198.817,31	0,07	303.948,86	179.416,88	1.188.230,75	0,08	335.538,22	31.588,36
Assistência Comunitária	40.531.000,00	27.809.004,49	-285.179,87	27.618.255,75	1,94	2.189.748,70	6.301.389,88	22.212.941,29	1,94	6.598.052,20	3.408.374,30

Documento gerado em 30/03/2023 15:14:46

Página 7 de 41



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03347101000121
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	Execução da Despesa				% (b/d)	SALDO (a) - (b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)
					DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/d)	% (b/d)			
FUN9 - Administração Geral											
FUN9 - Despesas Subfunções											
Planejamento Social	70.105.000,00	77.359.000,00	15.584.880,28	73.402.881,83	4,40	3.882.018,17	15.588.583,20	73.185.000,00	4,77	4.098.948,82	217.828,75
Planejamento Social	25.000,00	35.000,00	4.513,70	22.579,80	0,00	12.930,30	4.513,70	22.579,80	0,00	12.930,30	
Planejamento do Regime Estatístico	85.885.000,00	71.109.000,00	14.822.814,24	68.179.988,37	4,11	2.820.081,85	14.822.814,24	68.179.988,37	4,45	2.920.081,85	
Planejamento Especial											
FUN10 - Administração Geral											
FUN10 - Despesas Subfunções											
Exatidão	5.280.000,00	4.820.000,00	880.389,82	4.382.888,88	0,28	687.334,14	801.384,83	4.177.913,31	0,27	742.086,69	74.782,58
Exatidão	850.000,00	1.200.000,00	201.369,83	846.237,80	0,08	201.782,20	168.180,43	850.000,00	0,08	394.900,40	143.178,25
Ação Básica	381.714.880,00	408.341.674,90	58.838.851,50	405.576.000,94	24,13	7.888.024,00	85.703.041,17	394.173.738,88	23,71	14.350.901,91	8.387.377,88
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	81.458.501,00	83.969.974,74	11.881.888,51	61.686.005,47	3,72	1.185.987,27	11.781.021,38	80.183.215,11	3,82	2.688.857,63	1.915.769,38
Sistema Farmacológico e Terapêutico	289.127.804,28	275.851.188,02	35.616.804,14	27.823.803,34	18,42	3.387.484,68	85.234.478,51	269.017.174,15	18,22	9.960.313,47	2.872.829,18
Vigilância Sanitária	4.865.792,00	5.468.974,77	20.149,20	2.876.188,80	0,17	2.882.811,17	685.795,74	2.431.088,80	0,16	2.977.442,18	444.882,21
Vigilância Sanitária	4.205.796,48	3.858.853,18	873.288,64	3.819.803,01	0,21	38.895,18	612.093,87	3.514.809,87	0,23	45.982,62	6.880,44
Vigilância Epidemiológica	14.817.888,00	17.517.238,62	4.194.771,88	16.878.981,24	1,02	640.387,28	4.174.822,20	16.032.408,98	1,08	1.484.831,36	844.484,88
Atendimento e Vigilância	90.000,00	90.000,00	0,00	1.782,00	0,00	58.714,00		90.000,00		90.000,00	1.782,00
FUN11 - Administração Geral											
FUN11 - Despesas Subfunções											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	30.054.253,00	38.548.334,01	5.825.165,77	30.431.373,75	2,18	146.980,28	7.458.884,00	35.053.373,40	2,32	1.044.960,61	888.000,35
FUN12 - Administração Geral											
FUN12 - Despesas Subfunções											
Tributação	6.283.782,00	6.807.718,74	1.688.271,14	6.007.025,51	0,40	135,21	1.888.187,37	6.402.257,70	0,42	115.501,04	115.501,04
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	12.721.220,00	13.256.675,00	5.188.841,88	12.001.864,88	0,78	605.886,11	5.188.480,88	11.784.815,44	0,77	5.008.798,56	887.079,45
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	12.721.220,00	11.723.953,42	3.118.120,83	11.142.277,95	0,07	881.876,40	3.118.792,75	11.119.281,84	0,73	604.701,58	23.028,12
Relações de Trabalho											
Emprego e Salário											
FUN13 - Administração Geral											
FUN13 - Despesas Subfunções											
Formação do Trabalho	1.452.000,00	1.500.821,88	85.720,83	1.458.816,83	0,08	71.034,85	85.720,83	1.500.821,88	0,04	905.057,88	834.093,33
Emprego e Salário											
Formação do Trabalho	280.188.878,28	280.228.811,35	32.805.527,88	280.058.745,70	12,17	3.217.072,87	48.848.814,85	276.857.855,85	18,23	13.038.088,88	9.160.088,28
Emprego Fundamental	142.113.001,00	184.763.831,13	7.206.862,84	16.148.507,40	0,72	3.214.783,48	28.808.003,47	157.761.748,84	1,29	7.001.032,48	3.886.949,21
Emprego Político	1.813.000,00	1.524.444,88	240.105,88	1.623.948,88	0,00			1.508.379,88	0,00	28.070,40	25.219,72
Emprego Superior											
Educação Infantil	108.883.877,00	111.821.110,78	11.381.037,37	110.880.538,35	0,08	646.572,41	18.486.312,25	108.817.871,58	7,17	1.653.438,18	982.888,77
Educação de Jovens e Adultos	1.880.000,00	880.188,82	78.878,30	880.188,82	0,02	0,00		78.878,30	0,02	0,00	
Educação Especial	130.000,00	3,00								3,00	
Educação Básica											
FUN14 - Administração Geral											
FUN14 - Despesas Subfunções											
Planejamento Social	2.235.000,00	1.110.083,37	-413.473,73	908.818,05	0,08	201.288,22	138.890,30	882.789,78	0,08	227.203,81	28.028,28
FUN15 - Administração Geral											
FUN15 - Despesas Subfunções											
Planejamento Social	9.851.000,00	10.828.838,72	804.237,32	9.768.883,10	0,59	1.098.648,50	3.395.825,28	9.837.072,88	0,61	1.539.367,08	479.820,50
Planejamento Social	8.580.000,00	5.144.138,88	1.298.423,18	5.145.482,48	0,00	140.248,60	1.298.423,18	5.145.482,48	0,00	880.000,00	70.077,27
Planejamento do Regime Estatístico	2.960.000,00	5.684.700,00	804.237,32	3.419.918,10	0,02	4.800,82	2.88.988,71	3.188.879,12	0,02	2.937,51	24.979,47
Planejamento Especial	2.960.000,00	2.880.844,88	1.984.718,88	2.784.214,44	0,01	1.088.689,60	1.984.718,88	2.784.214,44	0,01	891.125,88	891.125,88
FUN16 - Administração Geral											
FUN16 - Despesas Subfunções											
Planejamento Social	9.851.000,00	10.828.838,72	804.237,32	9.768.883,10	0,11	1.213,12	2.885.877,00	9.811.483,84	0,12	2.930,87	20.988,87
Planejamento Social	1.884.001,00	1.527.858,13	1.528.838,00	1.518.298,83	0,08	12.638,30	1.527.284,33	1.483.234,08	0,16	44.972,12	32.082,87
Planejamento Social	1.884.001,00	1.527.858,13	314.887,88	1.518.298,83	0,08	12.638,30	1.527.284,33	1.483.234,08	0,16	44.972,12	32.082,87
Planejamento Social											
Planejamento Social											
Planejamento Social											
Planejamento Social											
Planejamento Social											
Planejamento Social											
Planejamento Social											
Planejamento Social											
Planejamento Social											
Planejamento Social											
Planejamento Social											
Planejamento Social											
Planejamento Social											
Planejamento Social											
Planejamento Social											
Planejamento Social											
Planejamento Social											
Planejamento Social											
Planejamento Social											
Planejamento Social											
Planejamento Social											
Planejamento Social											
Planejamento Social											
Planejamento Social											
Planejamento Social											
Planejamento Social											
Planejamento Social											
Planejamento Social											
Planejamento Social											
Planejamento Social											
Planejamento Social											
Planejamento Social											
Planejamento Social											
Planejamento Social											
Planejamento Social											
Planejamento Social											
Planejamento Social											
Planejamento Social											
Planejamento Social											
Planejamento Social											
Planejamento Social											
Planejamento Social											
Planejamento Social											
Planejamento Social											
Planejamento Social											
Planejamento Social											
Planejamento Social											
Planejamento Social											
Planejamento Social											
Planejamento Social											
Planejamento Social											
Planejamento Social											
Planejamento Social											
Planejamento Social											



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421

Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

siconfi Sistema de Informação Contábil e Fiscal do Setor Público Brasileiro Tesouraria Nacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 0334701000121
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (B)	% (b/B)	Execução da Despesa				% (b/B)	SALDO (a) - (b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (R)
						DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (B)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (B)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (B)			
Indústria Urbana	2.294.000,00	1.887.882,14	818.478,87	1.686.870,70	0,39	189.919,28	128.202,33	1.078.882,23	0,27	886.882,81	407.217,28	408.229,14
FUN- Administração Geral	1.894.000,00	3.018.958,88	180.428,23	2.982.410,66	0,18	36.180,02	305.685,74	2.946.181,82	0,17	472.412,18		
FUN- Despesas Subfunções	4.807.000,00	6.775.520,40	857.339,00	6.344.415,45	0,38	388.105,01	1.683.510,00	6.384.415,45	0,42	389.105,01		
Saneamento	140.733.000,00	182.127.000,00	10.427.269,87	119.348.482,87	7,19	32.728.807,03	27.558.323,75	118.825.162,13	7,76	33.201.807,87	473.300,84	
Saneamento Básico Urbano												
FUN- Administração Geral	140.733.000,00	182.127.000,00	10.427.269,87	119.348.482,87	7,19	32.728.807,03	27.558.323,75	118.825.162,13	7,76	33.201.807,87	473.300,84	
Embra Ambiental	18.960.000,00	18.482.381,81	4.487.228,40	15.523.701,80	0,20	198.882,81	6.258.874,89	14.014.826,91	0,31	4.467.748,27	1.258.088,38	
Proteção e Conservação Ambiental	14.120.000,00	7.020.420,38	230.940,41	7.064.227,40	0,48	6.182,89	1.885.769,80	6.443.125,14	0,42	1.127.282,25	1.121.084,28	
Controle Ambiental	744.000,00	3.883.864,38	3.500.000,00		0,23	3.685,70	3.500.000,00	3.729.878,64	0,24	153.885,72	150.000,02	
Participação nas Ações Orçamentárias												
Recursos Múltiplos												
Manutenção												
FUN- Administração Geral	994.000,00	894.978,17	79.580,30	718.478,88	0,04	128.801,32	94.480,87	878.507,87	0,04	106.470,30	37.571,88	
FUN- Despesas Subfunções	3.463.000,00	3.165.918,09	648.507,82	3.163.518,09	0,19	0,00	648.507,82	3.163.518,09	0,21	0,00		
Educação e Tecnologia	4.253.000,00	8.084.918,80	3.251.825,81	6.833.880,80	0,48	894,84	2.316.793,31	6.517.279,86	0,43	1.567.541,81	1.880.697,87	
Desenvolvimento Científico												
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	360.000,00	604.938,80	279.140,80	834.938,80	0,04	0,00	279.140,80	604.938,80	0,04	0,00		
Atividade de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	2.844.000,00	2.820.968,40	428.884,37	2.228.884,37	0,12	1,80	428.792,37	2.228.884,40	0,13	33,97	32,84	
FUN- Administração Geral	140.000,00	189.918,80	10.481,40	189.918,80	0,01	0,01	20.743,87	180.831,12	0,01	19.287,47	18.287,47	
FUN- Despesas Subfunções	12.480.000,00	8.304.371,14	2.824.839,10	6.263.907,34	0,32	885,80	1.862.178,87	3.718.159,78	0,24	1.846.225,38	1.844.288,38	
Agricultura	12.480.000,00	14.346.818,94	2.159.829,30	14.521.814,80	0,88	22.949,85	4.659.584,12	13.382.447,66	0,85	1.232.440,50	1.228.487,85	
Alexandria	351.000,00	3.785.354,80	1.079.487,81	3.785.354,80	0,23	0,01	888.885,73	3.105.854,23	0,26	678.700,72	678.688,71	
Exercício Rural												
Indústria												
Promoção da Produção Agropecuária	8.900.000,00	2.081.840,35	385.821,30	2.080.076,35	0,12	1.887,00	1.620.820,20	2.080.076,35	0,13	1.887,00		
Outros Agropecuários												
FUN- Administração Geral	3.850.000,00	4.077.888,81	822.873,75	4.066.253,81	0,24	11.730,00	918.744,37	3.885.925,01	0,24	382.963,80	371.228,80	
FUN- Despesas Subfunções	1.885.000,00	4.439.825,43	258.844,10	4.420.221,56	0,27	9.383,84	1.615.274,82	4.241.881,46	0,28	187.983,98	178.070,14	
Organização Agrária	3.000.000,00	1.105.128,23	0,00	1.105.128,23	0,07	0,01	200.000,00	1.105.128,23	0,07	0,01		
Ratifica Agrária	3.000.000,00	1.105.128,23	0,00	1.105.128,23	0,07	0,01	200.000,00	1.105.128,23	0,07	0,01		
Comércio												
FUN- Administração Geral												
FUN- Despesas Subfunções												
Indústria												
Promoção Industrial												
Produção Industrial												
Mineração												
Propriedade Industrial												
Normalização e Qualidade												
FUN- Administração Geral												
FUN- Despesas Subfunções												
Comércio e Serviços	2.760.000,00	2.058.438,32	260.848,73	2.030.884,54	0,12	27.748,88	288.841,81	2.028.472,84	0,13	31.800,38	4.211,80	
Promoção Comercial	1.818.000,00	881.802,04		881.802,00	0,04	2,04		881.802,00	0,04	2,04		
Comércio Exterior												
Serviços Financeiros												
Turismo												
FUN- Administração Geral	1.181.000,00	1.388.531,18	260.848,73	1.388.784,54	0,08	27.748,84	288.841,81	1.384.972,84	0,08	31.858,24	4.211,80	
FUN- Despesas Subfunções												
Comunicações												
Comunicações Pessoais												
Telecomunicações												
FUN- Administração Geral												

Documento gerado em 30/03/2023 15:14:46

Página 9 de 41

siconfi Sistema de Informação Contábil e Fiscal do Setor Público Brasileiro Tesouraria Nacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 0334701000121
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (B)	% (b/B)	Execução da Despesa				% (b/B)	SALDO (a) - (b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (R)
						DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (B)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (B)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (B)			
FUN- Despesas Subfunções												
Energia	43.000.000,00	27.818.148,59	4.533.851,85	25.153.074,83	1,52	2.823.071,86	3.803.584,08	22.183.424,87	1,45	5.492.722,52	2.860.690,88	
Conservação de Energia												
Educação Básica	43.000.000,00	27.818.148,59	4.533.851,85	25.153.074,83	1,52	2.823.071,86	3.803.584,08	22.183.424,87	1,45	5.492.722,52	2.860.690,88	
Conservatórios Músculos												
Bioestatística												
FUN- Administração Geral												
FUN- Despesas Subfunções												
Transporte	69.027.000,00	68.840.852,85	3.150.760,38	46.583.212,80	2,81	9.057.440,35	9.201.085,29	44.877.827,81	2,83	10.763.025,14	1.705.884,79	
Transporte Aéreo												
Transporte Rodoviário	5.520.000,00	4.513.876,02	113.388,80	4.068.469,35	0,26	445.204,87	3.148.470,84	3.961.877,34	0,28	61.898,78	116.762,11	
Transporte Ferroviário												
Transporte Marítimo												
Transportes Especiais												
FUN- Administração Geral	2.285.000,00	1.781.138,88	167.907,38	1.444.389,87	0,08	318.790,11	229.822,22	1.514.569,88	0,09	367.040,32	70.289,21	
FUN- Despesas Subfunções	80.422.000,00	48.365.818,80	3.851.863,21	41.070.953,38	2,47	8.268.485,87	6.823.711,43	38.551.859,89	2,58	8.813.970,84	1.818.484,47	
Desporto e Lazer	25.880.000,00	78.842.402,08	10.284.837,88	73.054.088,41	4,40	3.888.335,85	15.148.423,33	46.468.022,38	3,23	27.444.372,50	23.558.038,85	
Desporto de Recreio	371.000,00	102.851,03		102.851,03	0,01	0,83		102.851,03	0,01	0,83		
Desporto Coletivo	1.750.000,00	3.371.138,80	824.162,80	1.485.348,80	0,26	888.793,02	786.987,83	1.258.460,30	0,08	1.115.684,85	275.891,83	
Lazer	20.250.000,00	71.020.910,29	10.270.967,88	68.148.714,87	4,11	2.877.878,82	12.489.892,28	45.080.861,42	2,94	25.999.828,89	23.887.781,27	
FUN- Administração Geral	3.815.000,00	3.498.928,88	840.752,12	3.317.357,11	0,20	150.885,18	997.587,42	3.124.803,88	0,20	323.997,23	182.424,85	
Energias Especiais	84.300.000,00	54.407.402,73	12.438.745,80	54.213.328,85	3,27	194.074,10	12.438.745,86	54.213.328,85	3,24	194.074,10		
Refundamento de Dívida Interna	44.300.000,00	28.288.858,43	7.081.223,45	28.109.884,33	1,75	194.074,10	7.081.223,45	28.109.884,33	1,80	194.074,10		
Serviço de Dívida Interna	20.000.000,00	28.107.444,30	8.377.822,41	21.107.444,30	1,81	0,00	8.377.822,41	25.107.444,30	1,84	0,00		
Serviço de Dívida Externa												
Transferências												
Transferências para a Educação Básica												
FUN- Despesas Subfunções												
Resposta de Contingência	4.587.863,00	0,00				0,00				0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (R)	91.494.718,00	65.508.928,12	20.081.787,74	65.477.368,90	0,94	87.590,13	20.081.787,74	65.477.368,90	0,27	87.590,13		
TOTAL (R) = (I) + (R)	1.600.793.893,21	1.788.889.189,29	244.007.308,85	1.689.893.778,80	100,00	108.912.389,30	289.293.512,41	1.532.983.769,31	100,00	23.890.370,98	128.887.881,98	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (B)	Execução da Despesa - Intra				% (b/B)	SALDO (a) - (b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (R)
					DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (B)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (B)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (B)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (R)	91.494.718,00	65.508.928,12	20.081.787,74	65.477.368,90	0,94	87.590,13	20.081.787,74	65.477.368,90	0,27	87.590,13	
Legislação	1.601.000,00	1.533.000,00	310.430,87	1.471.787,08	0,08	81.212,61	300.430,87	1.471.787,08	0,10	61.212,91	
Ação Legislativa	140.000,00	160.000,00	90.124,84	1.400,14	0,01	9.724,84	90.124,84	1.400,14	0,01	6.000,14	
Controle Interno	916.000,00	1.373.000,00	204.196,03	1.321.336,23	0,08	81.603,77	204.196,03	1.321.336,23	0,09	81.603,77	
FUNCI - Administração Geral											
FUNCI - Demais Subfunções											
Arquitetura	810.000,00	879.946,81	256.830,80	879.646,81	0,08	0,00	260.830,80	879.646,81	0,08	0,00	
Atividade Legislativa											
Cadastros de Interesse Público no Processo Judiciário	810.000,00	879.646,81	256.830,80	879.646,81	0,08	0,00	260.830,80	879.646,81	0,08	0,00	
FUNCI - Administração Geral											
FUNCI - Demais Subfunções											
Bensimamã J. Costa											
Demais de Atividade Legislativa											



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421

Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03347101000121
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Ítem	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	Execução da Despesa - Nota				DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (c)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/b) (e)	SALDO (a) - (b-d) (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
					% (b/b1) (a)	SALDO (a) - (b) (b1)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE					
Representação Judicial e Extrajudicial													
FUN0 - Administração Geral													
FUN02 - Demais Subfunções													
Administração	5.112.000,00	7.028.770,43	2.150.104,81	7.028.770,43	0,42	0,00	2.150.104,81	7.028.770,43	0,49	0,00			
Planejamento e Orçamento	588.000,00	108.000,00	10.874,80	108.000,00	0,01	0,00	10.874,80	108.000,00	0,01	0,00			
FUN03 - Administração Geral	2.852.000,00	3.808.943,80	1.233.973,90	3.808.943,80	0,34	0,00	1.233.973,90	3.808.943,80	0,29	0,00			
Administração Financeira	430.000,00	846.362,83	197.884,82	846.362,83	0,04	0,00	197.884,82	846.362,83	0,04	0,00			
Controle Interno	178.000,00	147.838,80	87.388,39	147.838,80	0,01	0,00	87.388,39	147.838,80	0,01	0,00			
Normatização e Fiscalização													
Tecnologia da Informação													
Ordenamento Territorial													
Formação de Recursos Humanos													
Administração de Recursos	1.828.000,00	2.089.880,34	618.650,48	2.089.880,34	0,13	0,00	618.650,48	2.089.880,34	0,14	0,00			
Administração de Comarcas													
Comunicação Social	900.000,00	129.841,88	41.382,79	129.841,88	0,01	0,00	41.382,79	129.841,88	0,01	0,00			
FUN04 - Demais Subfunções													
Defesa Nacional													
Defesa Aérea													
Defesa Naval													
Defesa Terrestre													
FUN05 - Administração Geral													
FUN06 - Demais Subfunções													
Segurança Pública													
Policiamento													
Defesa Civil													
Inteligência e Investigação													
FUN07 - Administração Geral													
FUN08 - Demais Subfunções													
Relações Externas													
Relações Diplomáticas													
Cooperação Internacional													
FUN09 - Administração Geral													
FUN10 - Demais Subfunções													
Assistência Social	1.183.000,00	1.871.587,38	615.080,88	1.871.587,38	0,10	0,00	615.080,88	1.871.587,38	0,11	0,00			
Assistência ao Idoso													
Assistência ao Portador de Deficiência													
Assistência à Criança e ao Adolescente													
Assistência Comunitária	1.183.000,00	1.871.587,38	615.080,88	1.871.587,38	0,10	0,00	615.080,88	1.871.587,38	0,11	0,00			
FUN11 - Administração Geral													
FUN12 - Demais Subfunções													
Previdência Social	600.000,00	700.000,00	233.371,16	662.362,34	0,04	7.647,88	233.371,16	662.362,34	0,05	7.647,88			
Previdência Básica													
Previdência do Regime Estatutário	600.000,00	700.000,00	233.371,16	662.362,34	0,04	7.647,88	233.371,16	662.362,34	0,05	7.647,88			
Previdência Complementar													
FUN13 - Administração Geral													
FUN14 - Demais Subfunções													
Saúde	13.388.718,00	18.424.832,15	8.823.818,81	18.418.380,89	1,11	6.122,16	8.823.818,81	18.418.380,89	1,20	6.122,16			
Atenção Básica													
Atendimento Hospitalar e Ambulatorial													
Saúde Pública e Sanitária													
Vigilância Sanitária													
Vigilância Epidemiológica													
Alimentação e Nutrição													
FUN15 - Administração Geral													

Documento gerado em 30/03/2023 15:14:46

Página 11 de 41



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03347101000121
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Ítem	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	Execução da Despesa - Nota				DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (c)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/b) (e)	SALDO (a) - (b-d) (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
					% (b/b1) (a)	SALDO (a) - (b) (b1)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE					
FUN16 - Demais Subfunções	13.388.718,00	18.424.832,15	8.823.818,81	18.418.380,89	1,11	6.122,16	8.823.818,81	18.418.380,89	1,20	6.122,16			
Treinamento													
Proteção e Benefícios aos Trabalhadores													
Relações de Trabalho													
Empregabilidade													
FUN17 - Administração Geral													
FUN18 - Demais Subfunções													
Educação	23.483.000,00	27.873.838,97	8.838.008,81	27.873.838,97	1,87	1,02	8.838.008,81	27.873.838,97	1,81	1,02			
Educação Fundamental	14.888.000,00	17.114.177,28	6.023.438,83	17.114.177,28	1,03	0,01	6.023.438,83	17.114.177,28	1,12	0,01			
Educação Médio													
Educação Profissional													
Educação Superior													
Educação Infantil	8.802.000,00	10.409.778,68	3.327.600,48	10.409.778,68	0,85	0,01	3.327.600,48	10.409.778,68	0,88	0,01			
Educação de Jovens e Adultos	300.000,00	148.898,83	16.967,82	148.898,83	0,01	0,00	16.967,82	148.898,83	0,01	0,00			
Educação Especial													
Educação Básica	34.000,00	1,00											
FUN19 - Administração Geral													
FUN20 - Demais Subfunções													
Cultura	243.000,00	258.831,05	81.830,28	258.831,05	0,02	0,00	81.830,28	258.831,05	0,02	0,00			
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico													
Cultura Cultural	243.000,00	258.831,05	81.830,28	258.831,05	0,02	0,00	81.830,28	258.831,05	0,02	0,00			
FUN21 - Administração Geral													
FUN22 - Demais Subfunções													
Direitos da Cidadania	176.000,00	244.828,42	76.834,68	244.828,42	0,01	0,00	76.834,68	244.828,42	0,02	0,00			
Qualidade de Planejamento Social													
Direitos Individuais Civis e Difusos	176.000,00	244.828,42	76.834,68	244.828,42	0,01	0,00	76.834,68	244.828,42	0,02	0,00			
Assistência aos Povos Indígenas													
FUN23 - Administração Geral													
FUN24 - Demais Subfunções													
Urbanismo	276.000,00	389.889,73	115.423,82	389.889,73	0,02	0,00	115.423,82	389.889,73	0,02	0,00			
Infra-Estrutura Urbana													
Saneamento													
Transportes Coletivos Urbanos													
FUN25 - Administração Geral													
FUN26 - Demais Subfunções													
Habitagem	682.000,00	858.870,15	248.987,38	858.870,15	0,05	0,00	248.987,38	858.870,15	0,06	0,00			
Habitagem Rural													
Habitagem Urbana													
FUN27 - Administração Geral													
FUN28 - Demais Subfunções													
Saneamento	682.000,00	858.870,15	248.987,38	858.870,15	0,08	0,00	248.987,38	858.870,15	0,08	0,00			
Saneamento Básico	1.000.000,00	1.200.000,00	286.307,81	1.222.017,42	0,07	-22.017,42	286.307,81	1.222.017,42	0,08	-22.017,42			
Saneamento Básico Urbano													
FUN29 - Administração Geral													
FUN30 - Demais Subfunções													
Segurança Ambiental	882.000,00	882.210,21	216.788,08	882.210,21	0,04	0,00	216.788,08	882.210,21	0,05	0,00			
Proteção e Conservação Ambiental													
Recuperação de Áreas Degradadas													
Recursos Hídricos													
Meio Ambiente													
FUN31 - Administração Geral													
FUN32 - Demais Subfunções													
Ciência e Tecnologia	882.000,00	882.210,21	216.788,08	882.210,21	0,04	0,00	216.788,08	882.210,21	0,05	0,00			

Documento gerado em 30/03/2023 15:14:46

Página 12 de 41



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03347101000121
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Item	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	Execução da Despesa - Nota		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/a)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
					% (b/c)	SALDO (c) = (b-b)					
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Órgão de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	198.000,00	278.876,47	63.863,72	278.876,47	0,02	0,00	63.863,72	278.876,47	0,02	0,00	
FUN- Administração Geral											
FUN- Despesas Subfunções											
Agricultura	250.000,00	270.800,69	83.133,69	270.800,69	0,02	0,00	83.133,69	270.800,69	0,02	0,00	
Assistência											
Extensão Rural											
Indústria											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FUN- Administração Geral	250.000,00	270.800,69	83.133,69	270.800,69	0,02	0,00	83.133,69	270.800,69	0,02	0,00	
FUN- Despesas Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Cooperativas											
FUN- Administração Geral											
FUN- Despesas Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Promoção Industrial											
Mineração											
Programação Industrial											
Normalização e Qualidade											
FUN- Administração Geral											
FUN- Despesas Subfunções											
Controle e Serviços	74.000,00	199.212,10	50.486,16	199.212,10	0,01	0,00	50.486,16	199.212,10	0,01	0,00	
Promoção Comercial											
Comerciação											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FUN- Administração Geral	74.000,00	199.212,10	50.486,16	199.212,10	0,01	0,00	50.486,16	199.212,10	0,01	0,00	
FUN- Despesas Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Privadas											
Telecomunicações											
FUN- Administração Geral											
FUN- Despesas Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biotecnologia											
FUN- Administração Geral											
FUN- Despesas Subfunções											
Transporte	2.323.000,00	3.187.172,19	988.512,83	3.187.172,19	0,19	4.862,80	988.512,83	3.187.172,19	0,21	4.862,80	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Marítimo											
Transportes Especiais											
FUN- Administração Geral	2.323.000,00	3.187.172,19	988.512,83	3.187.172,19	0,19	4.862,80	988.512,83	3.187.172,19	0,21	4.862,80	
FUN- Despesas Subfunções											
Despesa e Lacer	134.000,00	123.804,37	38.879,81	123.804,37	0,01	0,00	38.879,81	123.804,37	0,01	0,00	

Documento gerado em 30/03/2023 15:14:46

Página 13 de 41



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03347101000121
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Item	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	Execução da Despesa - Nota		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/a)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
					% (b/c)	SALDO (c) = (b-b)					
Despesa de Manutenção											
Despesa Corrente											
Lazer											
FUN- Administração Geral	134.000,00	123.804,37	38.879,81	123.804,37	0,01	0,00	38.879,81	123.804,37	0,01	0,00	
FUN- Despesas Subfunções											
Energias Especiais											
Refratamento da Dívida Interna											
Refratamento da Dívida Externa											
Serviço de Dívida Interna											
Serviço de Dívida Externa											
Transferências											
Outros Recursos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FUN- Despesas Subfunções											
Reserva de Contingência											

Documento gerado em 30/03/2023 15:14:46

Página 14 de 41



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Documento gerado em 30/03/2023 15:14:46



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

 Sistema de Informação Contábil e Financeira do Setor Público Brasileiro TESOURARIA NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (v)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (vi) = (iv - v)					



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

 siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
	2.250.000,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	299.885.725,84
Outros Bens e Direitos	5.168.915,42

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas		
RECEITAS CORRENTES (VII)	78.000.000,00	93.746.409,52
Receita de Contribuições dos Segurados	21.000.000,00	24.434.432,19
Ativo	19.000.000,00	22.651.183,30
Inativo	2.000.000,00	1.783.248,89
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	54.500.000,00	63.585.360,25
Ativo	54.500.000,00	63.585.360,25
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	1.000.000,00	4.150.329,67
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	1.000.000,00	4.150.329,67
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	1.500.000,00	1.576.287,41
Compensação Financeira entre os Regimes		1.576.287,41
Demais Receitas Correntes	1.500.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	78.000.000,00	93.746.409,52



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03347101000121
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios		68.131.955,53	68.131.955,53	66.722.328,70	
Aposentadorias		59.152.201,92	59.152.201,92	57.870.254,37	
Pensões por Morte		8.979.753,61	8.979.753,61	8.852.074,33	
Outras Despesas Previdenciárias	6.245.000,00	5.758.652,21	5.540.723,46	5.537.828,64	217.928,75
Compensação Financeira entre os Regimes	6.245.000,00	5.758.652,21	5.540.723,46	5.537.828,64	217.928,75
Demais Despesas Previdenciárias	6.245.000,00	73.890.607,74	73.672.678,99	72.260.157,34	217.928,75
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (ix)	6.245.000,00	73.890.607,74	73.672.678,99	72.260.157,34	217.928,75
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (x) = (ix - x)	71.755.000,00	19.855.801,78	20.073.730,53	21.486.252,18	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	12.966.154,16
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURNACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)					



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XX) = (XVII) - (XVIII)					



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

 siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	1.319.237.192,96	1.363.053.987,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	299.359.505,11	336.755.876,70
IPTU	81.299.865,62	78.402.847,00
ISS	136.470.272,29	147.708.693,15
ITBI	28.590.000,00	39.953.311,65
IRRF	35.262.577,66	38.059.479,23
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.736.789,54	32.631.545,67
Contribuições	57.588.676,39	62.222.616,47
Receita Patrimonial	4.725.935,64	32.688.644,60
Aplicações Financeiras (II)	4.254.935,64	32.573.803,29
Outras Receitas Patrimoniais	471.000,00	114.841,31
Transferências Correntes	778.340.317,39	785.857.481,14
Cota-Parte do FPM	78.813.600,00	90.211.255,98
Cota-Parte do ICMS	302.695.864,39	281.196.861,23
Cota-Parte do IPVA	34.113.600,00	39.477.051,93
Cota-Parte do ITR	3.340.800,00	4.403.205,26
Transferências da LC 87/1996		
Transferências da LC nº 61/1989	1.625.600,00	1.473.635,21
Transferências do FUNDEB	156.500.000,00	160.995.329,04
Outras Transferências Correntes	201.250.853,00	208.100.142,49
Demais Receitas Correntes	179.222.758,43	145.529.368,28
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	179.222.758,43	145.529.368,28
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	1.314.982.257,32	1.330.480.183,90
RECEITAS DE CAPITAL (V)	264.589.976,00	179.800.322,39
Operações de Crédito (VI)	145.000.000,00	115.547.028,30
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	6.400.000,00	4.821.532,87
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	6.400.000,00	4.821.532,87
Transferências de Capital	113.189.976,00	59.416.744,07
Convênios	112.910.000,00	59.266.768,07
Outras Transferências de Capital	279.976,00	149.976,00
Outras Receitas de Capital		15.017,15
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		15.017,15
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	119.589.976,00	64.253.294,09
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	1.434.572.233,32	1.394.733.477,99



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

siconfi Sistema de Informação Contábil e Financeira do Setor Público Brasileiro TESOURARIA NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Orçamentária					Até o Bimestre / 2022	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.213.813.302,14	1.187.045.890,95	1.133.209.205,64	1.111.487.389,83		9.636.016,16	37.906.610,26	37.902.339,80
Pessoal e Encargos Sociais	435.236.686,06	426.261.091,55	426.157.209,36	421.957.487,98		2.208.375,54	4.971.47	4.971,47
Juros e Encargos de Dívida (XIII)	25.107.444,30	25.107.444,30	25.107.444,30	25.107.444,30				
Outras Despesas Correntes	753.269.191,78	735.737.055,10	679.944.553,08	664.432.457,55		7.427.640,62	37.901.638,70	37.897.369,33
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XIII - XIII)	1.188.505.857,84	1.141.938.146,85	1.108.101.761,34	1.086.389.945,13		9.636.016,16	37.906.610,26	37.902.339,80
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	487.717.336,03	427.430.217,05	334.299.620,88	288.859.013,10		3.288.311,93	57.837.640,57	56.869.151,11
Investimentos	458.417.377,60	398.324.332,72	305.192.736,35	288.853.128,77		3.288.311,93	57.837.640,57	56.869.151,11
Inversões Financeiras								
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVI)								
Aquisição de Título de Capital já integralizado (XVI)								
Aquisição de Título de Crédito (XVI)								
Demais Inversões Financeiras								
Amortização da Dívida (XVI)	29.299.958,43	29.105.884,33	29.105.884,33	29.105.884,33				
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XVII) = (XVI - XVI - XVI - XVI)	458.417.377,60	398.324.332,72	305.192.736,35	288.853.128,77		3.288.311,93	57.837.640,57	56.869.151,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (XV + XVI + XVII)	1.646.923.235,44	1.540.262.479,37	1.413.294.497,69	1.356.223.074,30		12.924.328,09	95.744.250,83	94.771.490,91



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

 siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	-69.185.415,31

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	28.423.473,62
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	36.126.531,36

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-76.888.473,05

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Em 31/12/2021 (a)	Saldo
		Até o Bimestre 2022 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	249.558.398,60	334.475.277,73
DEDUÇÕES (XXIX)	285.150.416,55	231.243.431,37
Disponibilidade de Caixa	285.150.416,55	231.243.431,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	290.141.654,35	299.332.742,04
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	4.991.237,80	63.804.636,29
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	4.284.674,38
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-35.592.017,95	103.231.846,36

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-138.823.864,31

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-58.813.398,49
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-80.010.465,82



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

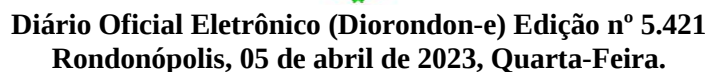
Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	302.751.125,40

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	113.304.070,44
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	113.304.070,44
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores 31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - MunicípiosRREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios[illegible]



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

 siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	145.000.000,00	115.547.028,30	29.452.971,70

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	487.717.336,03	427.430.217,05	60.287.118,98
Investimentos	458.417.377,60	398.324.332,72	60.093.044,88
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	29.299.958,43	29.105.884,33	194.074,10
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	487.717.336,03	427.430.217,05	60.287.118,98

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	342.717.336,03	311.883.188,75	30.834.147,28

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03347101000121
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				

Documento gerado em 30/03/2023 15:14:46

Página 31 de 41



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03347101000121
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				
2095				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2021				

Documento gerado em 30/03/2023 15:14:46

Página 32 de 41



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

siconfi Sistema de Informação Contábil e Fiscal do Setor Público Brasileiro Tesouro Nacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre	

Projeção Atual do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atual do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				

Documento gerado em 30/03/2023 15:14:46

Página 33 de 41

siconfi Sistema de Informação Contábil e Fiscal do Setor Público Brasileiro Tesouro Nacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre	

Projeção Atual do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atual do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				
2095				

Documento gerado em 30/03/2023 15:14:46

Página 34 de 41



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Móveis	6.400.000,00	4.821.532,87	1.578.467,13
Receita de Alienação de Bens Imóveis	400.000,00	-	400.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	6.000.000,00	4.821.532,87	1.178.467,13
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

 Sistema de Informação Contábil e Financeira do Setor Público Brasileiro Tesouro Nacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						SALDO (h) = (d-e)
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (i)	7.196.575,50	6.292.110,27	5.841.887,78	4.387.806,78	450.222,49	-	904.465,23
DESPESAS DE CAPITAL	7.196.575,50	6.292.110,27	5.841.887,78	4.387.806,78	450.222,49	-	904.465,23
Investimentos	7.196.575,50	6.292.110,27	5.841.887,78	4.387.806,78	450.222,49	-	904.465,23
Investidas Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	0,00	-	-	-	-	-	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-
Regime Geral da Previdência Social	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2021 (I)	2022 (J) = (Ib - (IIc + IIg))	SALDO ATUAL (K) = (III + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (III)		433.726,09	433.726,09

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP									
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (II.2)

Despesas de PPP do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP									
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-Dependentes (II.1)	Despesas de PPP									
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-Dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP									
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP									
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (I + II) = (I) + (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (R)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (RCL) (I) = (I) / (R)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

 siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	Até o Bimestre
	31/12/2022
	-

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Balanco Orçamentário	Valores
Balanco Orçamentário	Até o Bimestre
	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	1.592.439.860,31
Previsão Atualizada	1.638.327.166,96
Receitas Realizadas	1.606.439.669,83
Déficit Orçamentário	
Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	113.304.070,44
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.600.760.860,31
Dotação Atualizada	1.766.866.166,29
Despesas Empenhadas	1.659.953.776,99
Despesas Liquidadas	1.532.985.795,31
Despesas Pagas	1.471.118.230,86
Superávit Orçamentário	73.453.874,52

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
Despesas por Função/Subfunção	Até o Bimestre
	-
Despesas Empenhadas	1.659.953.776,99
Despesas Liquidadas	1.532.985.795,31

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
Receita Corrente Líquida - RCL	Até o Bimestre
	-
Receita Corrente Líquida	1.332.892.937,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.332.892.937,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.332.892.937,92

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Até o Bimestre
	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	93.746.409,52
Despesas Previdenciárias Empenhadas	73.690.607,74
Despesas Previdenciárias Liquidadas	73.672.678,99
Despesas Previdenciárias Pagas	72.260.157,34
Resultado Previdenciário	19.855.801,78

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário
Resultados Primário e Nominal	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)
	Resultado Apurado até o Bimestre (b)
	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-69.185.415,31
Resultado Nominal - Acima da Linha	-76.888.473,05

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

 siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	23.213.424,23	173.665,34	15.844.603,56	7.195.155,33
Poder Executivo	23.162.188,43	173.665,34	15.793.367,76	7.195.155,33
Poder Legislativo	51.235,80	0,00	51.235,80	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	122.262.927,14	22.775.286,94	94.771.490,91	4.716.149,29
Poder Executivo	116.059.419,89	22.750.286,94	89.871.106,65	3.438.026,30
Poder Legislativo	6.203.507,25	25.000,00	4.900.384,26	1.278.122,99
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	145.476.351,37	22.948.952,28	110.616.094,47	11.911.304,62

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	115.547.028,30	29.452.971,70
Despesa de Capital Líquida	427.430.217,05	60.287.118,98

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	4.821.532,87	1.578.467,13
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	6.292.110,27	904.465,23

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período	
	Valor Apurado no Exercício Corrente	
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-	-



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

Despesas de Caráter Continuo Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	Valor Apurado no Exercício Corrente

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO:21408661187 Date: 2023.04.05 15:09:38 GMT-04:00 Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb

CNPJ/CPF	03.347.101/0001-21
Nome	MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Período de apuração	02/2023
Declaração Retificadora	Não
Identificação da apuração de débitos	47368456 / Reinf CP

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contribuição Previdenciária Patronal	R\$ 1.840.831,41	R\$ 1.840.831,41
Contribuição para Outras Entidades e Fundos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COSIRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 1.840.831,41	R\$ 1.840.831,41

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretroatável, das contribuições declaradas. Fica o declarante ciente de que as contribuições declaradas na DCTFWeb e não pagas serão enviadas para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a: 1) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 2002); 2) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 1990 e Código Penal).

Sobre as contribuições não pagas ou não recolhidas nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 e 35-A, da Lei nº 8.212, de 1991 e artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Não surtirão efeitos as solicitações de retificação de informações prestadas na DCTFWeb que tiverem por objeto excluir ou reduzir: débitos relativos a contribuições, cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; débitos de contribuições em relação as quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO
CPF	214.086.611-87
Telefone	-

Recibo de Entrega da DCTFWeb

DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em	15/03/2023 19:16:34
Nº do recibo de entrega	0000050000120222526
Esta DCTFWeb foi assinada com o certificado digital de NI:	03.347.101/0001-21



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.



Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada



A instituição **Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (MT)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal
Periodicidade:	Quadrimestral
Período:	3º quadrimestre
Exercício:	2022
Assinatura(s):	- Nome: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO <i>Titular do Poder Executivo</i> - CPF: 214.086.611-87 - Data: 05/04/2023 15:26:45

O Código do Recibo da declaração homologada em 05/04/2023, às 15:27:03, é:

04 . P6 . N9 - S

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio <https://siconfi.tesouro.gov.br>, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421

Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

ANEXO XVIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES

MÊS/ANO: ABRIL/2023

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHA DO	PROC. LICITATÓRI O	Nº CONVÊNIO
------------	------	--------	--------	-------------------	------------------	--------------	------------------------	--------------------------	-------------

237/23	29/03/23	CODER - CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MUTIRÃO DE LIMPEZA A SER EXECUTADOS NAS SEGUINTE LOCALIDADES: CONJ.HABITACIONAL LUCIA MAGGI E PADRE MIGUEL, JUNTO SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.	R\$ 158.500,02 GLOBAL	03 MESES DE VIGÊNCIA E 01 MÊS DE EXECUÇÃO			DISPENSA LICITAÇÃO Nº 23/2022	
--------	----------	--	---	------------------------------	---	--	--	-------------------------------	--

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
----------------------	--------	--------------------------	------------------	----------	-------	--------

1º TERMO ADITIVO DE VALOR	CODER - CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	764/2022	ADITIVO DE VALOR		R\$ 246.129,12	
------------------------------	--	----------	------------------	--	----------------	--

	CODER - CIA DE DESENVOLVIMENTO			02 MESES DE VIGÊNCIA E 01		
--	--------------------------------	--	--	---------------------------	--	--



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.421
Rondonópolis, 05 de abril de 2023, Quarta-Feira.

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO	DE RONDONÓPOLIS	1028/2022	ADITIVO DE PRAZO	MÊS DE EXECUÇÃO		
------------------------------	-----------------	-----------	------------------	--------------------	--	--

Rondonópolis-MT, 05 de Abril de 2023.

Departamento de Contratos Administrativos

Célia Regina F. Andrade Rebelato